

# *Sexologia Forense*

**ANATOMIA**

**QUESTÕES LEGAIS**

**PERÍCIA**



# SEXOLOGIA FORENSE

- ➔ É a parte a Medicina Legal que estuda os problemas médico-legais relacionados ao sexo.
- ➔ Divide-se em capítulos, em que são abordados aspectos específicos:
  - ➔ Erotologia forense;
  - ➔ Obstetrícia forense;
  - ➔ Himenologia forense.

## ➔ **Erotologia Forense**

**Estuda os crimes sexuais e as anomalias do instituto sexual, a prostituição e o perigo de contágio.**



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ Pudor

➤ vergonha relacionada com o sexo e a sexualidade, a timidez daquilo que pode ferir a moral sexual

## ➤ Libido

➤ energia psíquica, especialmente aquela associada ao instinto sexual



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➔ TRANSTORNOS DA SEXUALIDADE:

- 1. INADEQUAÇÕES SEXUAIS (DISFUNÇÕES SEXUAIS).**
- 2. TRANSTORNOS DA IDENTIDADE SEXUAL**
- 3. TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL**

# SEXOLOGIA FORENSE

## INADEQUAÇÕES SEXUAIS (DISFUNÇÕES SEXUAIS).

### Desejo sexual hipoativo:

- **anafrodisia – homem**

- nervosa

- glandular

- psíquica

- **frigidez – mulher**

- psíquica

- vaginismo

- glandular

# SEXOLOGIA FORENSE

**INADEQUAÇÕES SEXUAIS(DISFUNÇÕES SEXUAIS).**

**Desejo sexual hiperativo ou Impulso sexual excessivo - Erotismo**

➤ **satiríase – homem**

➤ **ereção + ejaculação**

➤ **ereção patológica, duradoura, dolorosa e sem ejaculação**

➤ **ninfomania – mulher**

➤ **sinônimo - uteromania**

➤ **causas - inclui histeria**

# SEXOLOGIA FORENSE

- **INADEQUAÇÕES SEXUAIS(DISFUNÇÕES SEXUAIS).**
  - **Aversão e falta de prazer - anedonia sexual**
  - **Falha de resposta genital**
  - **Transtorno orgásmico**
  - **Ejaculação precoce**
  - **Vagisnismo**
  - **Dispareunia**

# SEXOLOGIA FORENSE

- **INADEQUAÇÕES SEXUAIS(DISFUNÇÕES SEXUAIS).**
  - **Auto-erotismo :**
    - **coito sem parceiro,estimulação apenas psíquica**
  - **Erotomania :**
    - **idéia fixa de amor etéreo, ideal, puro, sem desejo carnal**
  - **Exibicionismo**
    - **obcessão impulsiva de exhibir órgãos genitais**
    - **preferem locais de aglomeração**
    - **não há intenção carnal**
    - **forma discreta - decotes**



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ **TRANSTORNOS DA IDENTIDADE SEXUAL**

### ➤ **transexualismo**

➤ **inversão psico-social (candidatos à cirurgia)**

➤ **síndrome de disforia sexual**

➤ **pseudo-síndrome psiquiátrica**

➤ **teorias**

➤ **genética**

➤ **fenotípica**

➤ **psicogênica**

➤ **neuroendócrina**

➤ **eclética**

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DA IDENTIDADE SEXUAL

▶ transexualismo :

➤ Classificação

- ✓ pseudotravestido : roupas do sexo oposto, para desfrutar de experiências temporárias.
- ✓ travestido-fetichista: uso de roupas do sexo oposto para obter excitação sexual – transtorno de preferência.
- ✓ travestido verdadeiro : desejo de viver e ser aceito como sexo oposto

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ Homossexualismo (HOMOAFETIVIDADE)

▶ **Homem – Uranismo, Pederastia**

▶ **Mulher – Safismo, Lesbianismo, Tribadismo**

### ▶ **teorias**

▶ **intelectiva ou educacional - Kraft-Ebing**

▶ **psicogênita - fixação da libido de Freud**

▶ **endocrinológica - intersexualidade de Marañón**

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ Homossexualismo (HOMOAFETIVIDADE)

- ▶ **intelectiva ou educacional - Kraft-Ebing**
- ▶ **O prazer obtido da relação sexual será natural na medida em que contribua para a reprodução. Todo erotismo praticado fora desse contexto deverá ser considerado como desviante. Sob esse prisma, deverão ser consideradas como "perversão sexual" todas as satisfações eróticas cujo objetivo não seja a preservação da espécie**

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ Homossexualismo (HOMOAFETIVIDADE)

#### ▶ psicogênita - fixação da libido de Freud:

▶ **FIXAÇÃO:** é um congelamento no desenvolvimento, que é impedido de continuar. Uma parte da libido permanece ligada a um determinado estágio do desenvolvimento e não permite que a criança passe completamente para o próximo estágio. A fixação está relacionada com a regressão, uma vez que a probabilidade de uma regressão a um determinado estágio do desenvolvimento aumenta se a pessoa desenvolveu uma fixação nesse estágio.

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ PERSONALIDADE

#### ▶ Modelo estrutural da personalidade

▶ Freud desenvolveu mais tarde (1923) um modelo estrutural da personalidade, em que o aparelho psíquico se organiza em três estruturas:

▶ id (al. es, "ele, isso"): O id é a fonte da energia psíquica (libido). O id é formado pelas pulsões - instintos, impulsos orgânicos e desejos inconscientes. Ele funciona segundo o princípio do prazer (al. *Lustprinzip*), ou seja busca sempre o que produz prazer e evita o que é aversivo, e somente segundo ele. Não faz planos, não espera, busca uma solução imediata para as tensões, não aceita frustrações e não conhece inibição. Ele não tem contato com a realidade e uma satisfação na fantasia pode ter o mesmo efeito de uma atingida através de uma ação. O id desconhece juízo, lógica, valores, ética ou moral, sendo exigente, impulsivo, cego irracional, anti-social, egoísta e dirigido ao prazer. O id é completamente inconsciente.

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ PERSONALIDADE

- ▶ **Ego (al. *ich*, "eu"):** O ego desenvolve-se a partir do id com o objetivo de permitir que seus impulsos sejam eficientes, ou seja, levando em conta o mundo externo: é o chamado princípio da realidade. É esse princípio que introduz a razão, o planejamento e a espera ao comportamento humano: a satisfação das pulsões é retardada até o momento em que a realidade permita satisfazê-las com um máximo de prazer e um mínimo de consequências negativas. A principal função do ego é buscar uma harmonização inicialmente entre os desejos do id e a realidade e, posteriormente, entre esses e as exigências do superego.

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ PERSONALIDADE

- ▶ **Superego (al. *Überich*, "super-eu")**: É a parte moral da mente humana e representa os valores da sociedade. O superego tem três objetivos: (1) inibir (através de punição ou sentimento de culpa) qualquer impulso contrário às regras e ideais por ele ditados (2) forçar o ego a se comportar de maneira moral (mesmo que irracional) e (3) conduzir o indivíduo à perfeição - em gestos, pensamentos e palavras. O superego forma-se após o ego, durante o esforço da criança de introjetar os valores recebidos dos pais e da sociedade a fim de receber amor e afeição. Ele pode funcionar de uma maneira bastante primitiva, punindo o indivíduo não apenas por ações praticadas, mas também por pensamentos; outra característica sua é o pensamento dualista (tudo ou nada; certo ou errado, sem meio-termo). O superego divide-se em dois subsistemas: o ego ideal, que dita o bem ser procurado, e a consciência (al. *Gewissen*), que determina o mal a ser evitado

# SEXOLOGIA FORENSE

## TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

► Homossexualismo (HOMOAFETIVIDADE)

► psicogênita - fixação da libido de Freud

<p>Fase oral (0 a 18 meses/2anos) Zona erogénia: <u>boca</u> Instâncias: id e ego Conflito: desmamo</p>	<p>Fase Anal (18 meses/2 a 3/4 anos) Zona erogénia: mucosa intestinal Instâncias: <u>id</u> e ego Conflito: ambivalência da dor e ambivalência do prazer</p>
<p>Fase Fálica (3/4 a 5/6 anos) Zona erogénica são os genitais Instâncias: id, <u>ego</u> e <u>superego</u> Conflito: Conflito de Édipo-Electra</p>	<p>Fase Latência (5/6 anos a 11/12 anos) Zona erogénica são os genitais Instâncias: id, <u>ego</u> e <u>superego</u> Conflito: Descoberta Sexual ...Homossexualidade e outros papeis sexuais</p>
<p>Fase Genital (11/12 anos a 17/18 anos) Zona erogénica são os genitais Instâncias: id, <u>ego</u> e <u>superego</u> Conflito: Interesse em papeis sociais e sexuais</p>	

# SEXOLOGIA FORENSE

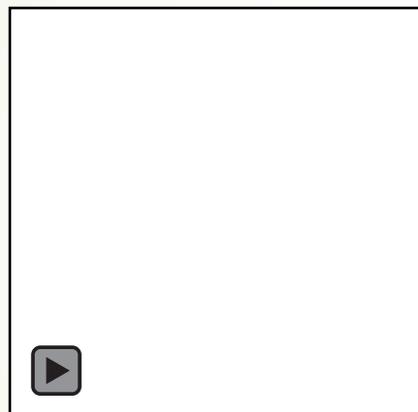
## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

### ▶ Homossexualismo (HOMOAFETIVIDADE)

- ▶ **endocrinológica - intersexualidade de Marañón: A configuração sexual de cada indivíduo seria sempre uma *mistura* de caracteres sexuais femininos e masculinos, e a “dosagem” de cada componente seria o resultado do balanço hormonal. Entre os dois tipos puros ideais, praticamente inexistentes, estariam os estados intermediários por onde toda a humanidade se distribuiria.**



# LESBIANISMO



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ **TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL**

### ➤ **Frotteurismo - (frottement: do francês, fricção)**

- **fricção em órgãos genitais ou seios**
- **procuram aglomerações - ônibus, metrô**
- **o passivo não percebe as intenções**

### ➤ **Narcisismo (Narcisus - apaixonou-se por sua imagem refletiva em um lago)**

- **comum entre os débeis mentais**
- **beijam a própria foto**
- **se masturbam frente ao espelho**

# SEXOLOGIA FORENSE

- ➔ **TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:**
  - ➔ **Fetichismo**
    - ➔ **fixação patológica em**
      - ➔ **objetos - calcinhas, camisolas, sutiãs**
      - ➔ **partes do corpo - cabelos, mãos, pés**
      - ➔ **funções do corpo - modo de andar, de dançar**
      - ➔ **emanações do corpo - voz, odor**

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL

➤ Onanismo (Onan - coito solitário de - denominação imperfeita - era coito interrompido)

➤ masturbação

➤ comum na puberdade

➤ pode ter conotação psicopática na fase adulta

## ➤ Pluralismo

➤ mais de duas pessoas – troilismo

➤ em francês: ménage à trois

➤ dois casais: swing

➤ no Brasil: suruba

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ **TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:**

### ➤ **Riparofilia**

- preferência mórbida por parceiros sujos
- inclui a preferência a mulheres menstruadas

### ➤ **Mixoscopia (voyeurismo)**

- teleagnia - volúpia de ver
- prazer em ver coito de terceiros

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➔ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➔ Pigmalianismo (Pigmalião)

- ➔ amor por estátuas
- ➔ similar ao dolismo

### ➔ Dolismo (Doll: do inglês, boneca)

- ➔ atração por bonecas e manequins
- ➔ bonecas infláveis aptas à "cópula"
- ➔ vaginas artificiais

### ➔ Clismafilia – (Klisma: do grego, clister)

- ➔ prazer em receber enemas
- ➔ introdução de líquidos no reto

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➔ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➔ Donjuanismo (Don Juan)

- ➔ ocorre geralmente nos homens
- ➔ aparentam virilidade que não possuem - alguns hipossexuais
- ➔ galanteios ruidosos e exibicionistas

### ➔ Pedofilia

- ➔ hetero ou homossexual
- ➔ simples observação ao ato libidinoso ou estupro
- ➔ comum na internet, filmes
- ➔ Crime tipificado

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➤ Pedofilia

#### ➤ Crime tipificado:

**Art. 213 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:**

**Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.**

**§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos:**

**Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.**

**§ 2º Se da conduta resulta morte:**

**Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.” (NR)**

# SEXOLOGIA FORENSE

- ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:
- ▶ DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

**Art. 218** - Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. **(vetado).**" (NR)

- ▶ Ação penal

**Art. 225** - Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Título, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, mediante ação penal pública incondicionada se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa vulnerável." (NR)

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➤ Pedofilia

#### ➤ Crime tipificado:

##### ➤ Estatuto da Criança e do Adolescente - L 8.069/1990

➤ Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

➤ Pena - reclusão de um a quatro anos, e multa.

➤ Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

➤ Art. 241. Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

➤ Pena - reclusão de um a quatro anos.

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➤ Pedofilia

#### ➤ Crime tipificado:

- **Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual: (Artigo acrescentado pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)**
  - **Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.**
  - **§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)**
  - **§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)**

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ▶ Bestialismo ou zoofilia

- ▶ prática sexual com animais
- ▶ geralmente masculino
  - ▶ galinhas
  - ▶ patos
  - ▶ cabras
  - ▶ éguas
  - ▶ vacas
- ▶ eventualmente feminino
  - ▶ cães
  - ▶ cavalos

### ▶ Vampirismo

- ▶ prazer relacionado ao sangue - humano ou não
- ▶ pode estar relacionado a lesões corporais e homicídio



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➔ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➔ Necrofilia

- ➔ prazer em realizar sexo com cadáveres
- ➔ masturbação frente a cadáveres
- ➔ prazer em sexo em ambientes mortuários

### ➔ Uronaglia

- ➔ prazer patológico em
  - ➔ ser urinado
  - ➔ ver a micção
  - ➔ ouvir a micção
  - ➔ sentir odor uréico

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ▶ Coprofilia

▶ prazer em

▶ ser defecado

▶ ver a defecação

▶ sentir odor de fezes

### ▶ Coprolalia

▶ prazer, antes ou durante o coito de

▶ dizer palavras obscenas

▶ ouvir palavras obscenas

### ▶ Edipismo

▶ tendência ao incesto

▶ impulso com parentes próximos

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ▶ Algolantias - (algor - dor; lagnèa - devassidão)

#### ▶ sadismo - (Marquês de Sade)

▶ sente prazer em produzir sofrimento

▶ mais frequente nos homens

▶ pode chegar a lesões corporais graves e morte

#### ▶ masoquismo - (Leopold Sacher-Masoch)

▶ sentimento álgico lhe traz prazer

▶ mais freqüente nas mulheres



# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:

### ➤ Topo-inversões

➤ sodomia (Sodoma - antiga cidade da Ásia)

### ➤ sexo anal

➤ homossexual - homem + homem

➤ heterossexual - homem + mulher

### ➤ coito inter-femura

➤ fricção peniana entre as coxas - pode ser homossexual

### ➤ felação

➤ sucção bucal peniana - pode ser homossexual

### ➤ cunilíngua

➤ sucção bucal da genitália externa feminina - pode ser homossexual

# SEXOLOGIA FORENSE

## ▶ TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL – SEXO ANAL:

Consultório de Beleza

433 tópicos | 4.342 repostas

[voltar](#) | [novo tópico](#)

*Meninas alguém já experimentou sexo anal com Vick Vaporub ? Fui  muito bem recomendada por uma amiga do escritório. Ela disse que é um excelente lubrificante e que os homens ficam muito enlouquecidos. Mas ainda não experimentei. Meu maridão está viajando... !!!! Alguém pode opinar ?*



 kammanzi\_bh

15/04/2011 | 22h56m40s

Alguem pode opinar ?

[responder](#)

# SEXOLOGIA FORENSE

## ➤ **TRANSTORNOS DE PREFERÊNCIA SEXUAL:**

### ➤ **Crono-inversões - gerontofilia**

➤ **jovens com velhos**

➤ **não se confunde com pedofilia - crianças**

➤ **regime de separação de bens obrigatório para > 70 anos - veja CC Art. 1.641 II**

### ➤ **Cromo-inversões**

➤ **manifestação erótica por pessoas de cor da pele diferente**

### ➤ **Etno-inversões**

➤ **manifestação erótica por pessoas de etnia diferente**

# SEXOLOGIA FORENSE

## Parafilias

**Agalmatofilia** atração por estátuas.

**Agorafilia** atração por copular em lugares abertos ou ao ar livre.

**Agrofilia** excitação em fazer sexo no campo (mato).

**Aiquemofilia** Prazer pelo uso de objetos pontudos e cortantes.

**Amaurofilia** excitação da pessoa pelo parceiro que não é capaz de vê-la (não se aplica a cegos).

**Anemofilia** excitação sexual com vento ou sopro (corrente de ar) nos genitais ou em outra zona erógena.

**Apotemnofilia** desejo de se ver amputado.

# SEXOLOGIA FORENSE

**Asfixiofilia (asfixia autoerótica)** prazer pela redução de oxigênio.

**ATM (ass to mouth)** prática em que o parceiro ativo, após o coito anal, leva seu pênis à boca da pessoa penetrada.

**BBW** atração por mulheres obesas

**Bondage** prática onde a excitação vem de amarrar ou/e imobilizar o parceiro.

**Bukkake** modalidade de sexo grupal praticado com uma pessoa que "recebe" no rosto a ejaculação de diversos homens.

**Clismafilia** fetiche por observar ou sofrer a introdução de enemas.

**Coprofagia** fetiche pela ingestão de fezes.

**Coprofilia** fetiche pela manipulação de fezes, suas ou do parceiro.

**Coreofilia** excitação sexual pela dança.

**Crinofilia** excitação sexual por secreções (saliva, suor, secreções vaginais, etc).

**Crematistofilia** excitação sexual ao dar dinheiro, ser roubado, chantageado ou extorquido pelo parceiro.

# SEXOLOGIA FORENSE

**Cronofilia** excitação erótica causada pela diferença entre a idade sexo-erótica e a idade cronológica da pessoa, porém em concordância com a do parceiro.

**Dendrofilia** atração por plantas.

**Emetofilia** excitação obtida com o ato de vomitar ou com o vômito de outro.

**Espectrofilia** prática medieval que consiste na excitação por fantasias com fantasmas, espíritos ou deuses.

**Exibicionismo** fetiche por exhibir os órgãos genitais.

**Fetiche por balões** excitação ao tocar balões de látex (usadas em festas).

**Fisting** prazer com a a inserção da mão ou antebraço na vagina (brachio vaginal) ou no ânus (brachio procticus).

**Flatofilia** prazer erótico em escutar, cheirar e apreciar gases intestinais próprios e alheios.

**Frotteurismo** prazer em friccionar os órgãos genitais no corpo de uma pessoa vestida.

**Gerontofilia** atração sexual de não-idosos por idosos.

**Hebefilia** (ver lolismo)

# SEXOLOGIA FORENSE

**Hipofilia** desejo sexual por equinos.

**Lactofilia** fetiche por observar ou sugar leite saindo dos seios

**Lolismo** preferência sexual e erótica de homens maduros por meninas adolescentes

**Maieusofilia** ver pregnofilia

**Masoquismo** prazer ao sentir dor ou imaginar que a sente.

**Menofilia** atração ou excitação por mulheres menstruadas.

**Nanofilia** atração sexual por anões.

**Necrofilia** atração por pessoas mortas

**Nesofilia** atração pela cópula em ilhas, geralmente desertas.

**Odaxelagnia** fetiche por mordidas.

**Orquifilia** fetiche por testículos.

**Partenofilia** fixação sexual por pessoas virgens.

# SEXOLOGIA FORENSE

**Pedofilia** atração de adultos por crianças e pré-púberes

**Pigofilia** excitação sexual por nádegas.

**Pirofilia** prazer sexual com fogo, vendo-o, queimando-se ou queimando objetos com ele.

**Podolatria** fetiche por pés.

**Pogonofilia** fetiche por barba.

**Pregnofilia** ou **maieusofilia** fetiche por mulheres grávidas e/ou pela observação de partos.

**Quirofilia** excitação sexual por mãos.

**Sadismo** prazer erótico com o sofrimento alheio.

# SEXOLOGIA FORENSE

**Sadomasoquismo** prazer por sofrer e, ao mesmo tempo, impingir dor a outrem.

**Sarilofilia** fetiche por saliva ou suor.

**Timofilia** excitação pelo contato com metais preciosos.

**Trampling** fetiche onde o indivíduo sente prazer ao ser pisado pelo parceiro.

**Tricofilia** fetiche por cabelos e pelos.

**Urofilia** excitação ao urinar no parceiro ou receber dele o jato urinário, ingerindo-o ou não.

**Vorarefilia** atração por um ser vivo engolindo ou devorando outro.

**Voyeurismo** prazer pela observação da intimidade de outras pessoas, que podem ou não estar nuas ou praticando sexo.

**Zoofilia** prazer em relação sexual com animais.

Fonte: Wikipédia

## → Crimes Sexuais

**Os crimes sexuais apresentam várias formas de apresentação em nosso Código Penal.**

**Eis os mais freqüentes e a contribuição da perícia para sua caracterização.**

# Crimes Sexuais

- **Em Direito, crimes sexuais são denominados crimes contra a liberdade sexual**
  - **Estupro**
  - **Atentado violento ao pudor**
- **Segundo o Código Penal, são atos sexuais:**
  - **Conjunção carnal**
  - **Ato libidinoso**

# Crimes Sexuais

- Os crimes antes considerados atentado violento ao pudor, enquadrados no Artigo 214 do Código Penal, são contemplados agora no Artigo 213, referente ao estupro. Com isso, estupro e atentado violento ao pudor, que eram dois crimes autônomos com penas somadas, devem resultar na aplicação de uma única pena.
- Há o risco de as penas serem menores. Antes era aplicado concurso material de delitos. Quem praticou [de forma forçada] sexo vaginal [que era estupro] e depois oral [que era atentado violento ao pudor] podia receber seis anos por causa de cada delito.
- A condenação pelos dois delitos com penas somadas, agora passaram a ser a mesma coisa.

## Crimes Sexuais

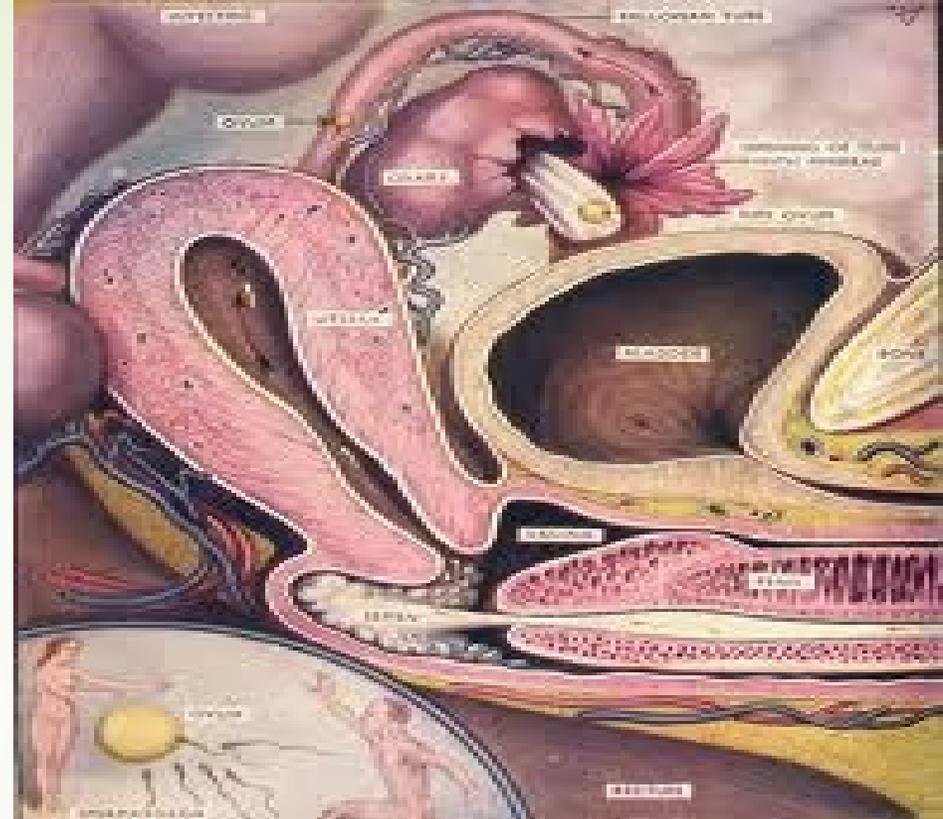
- **A unificação dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor vai na contramão de uma decisão tomada em 18 de junho de 2009 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quando os ministros da Corte decidiram por seis votos a quatro que atentado violento ao pudor e estupro não são crimes continuados.**
- **Pela manifestação do STF, quem praticar os dois crimes deve ter as penas somadas, já que os delitos, embora ambos sejam crimes sexuais, não são da mesma espécie**

# Conjunção carnal

► Também chamada de:

- Cópula
- Coito
- Imissio penis in vaginam.

É a relação entre homem e mulher, caracterizada pela penetração do pênis na vagina, com ou sem ejaculação (“imissio seminis”).



# Atos Libidinosos

- **Conjunção carnal: (ato libidinoso por excelência)**
- **Atos libidinosos diversos da conjunção carnal:**
  - **Cópulas ectópicas**
  - **Atos orais**
  - **Atos manuais**

# Atos Libidinosos

## 1) Cópulas ectópica: cópulas fora da vagina:

- 1) cópula anal
- 2) Cópula retal
- 3) Cópula vulvar (cópula vestibular ou “ad introitum”)
- 4) Cópula oral ou felação
- 5) Cópula entre as coxas

## 2) Atos orais:

- 1) felação
- 2) cunilíngua (sexo oral na genitália feminina)
- 3) beijos e sucções nas mamas, coxas ou outras regiões de conotação sexual

## 3) Atos manuais:

- 1) masturbação e
- 2) manipulações eróticas de todos os tipos

# Estupro

**Lei nº 12.015/2009, o artigo 213 passou a ter a seguinte redação: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.” A sanção imposta, na nova redação restou estatuída como: Pena de 6 a 10 anos de reclusão, para a conduta tipificada no Caput; 8 a 12 anos de reclusão, prevista em seu parágrafo primeiro, aplicável nas hipóteses em que a vítima for maior de 14 anos e menor de 18 anos de idade. E, finalmente em seu parágrafo segundo estabeleceu a pena de reclusão de 12 a 30 anos, nos casos que resultarem em morte.**

# Estupro

## Violência

- **Concurso de força física e de emprego de meios capazes de privar ou perturbar o entendimento da vítima impossibilitando-a de reagir ou de se defender**
- **Tipos de violência:**
  1. Efetiva
  2. Presumida

# Estupro

## Violência Efetiva

- Física: a lei exige que o agressor tenha agido de forma violenta, anulando ou enfraquecendo a oposição (resistência física) da vítima
  
- Psíquica:
  1. o agente conduz a vítima a uma forma de não resistência por inibição ou enfraquecimento das faculdades mentais
    1. embriaguez completa
    2. anestesia
    3. estados hipnóticos
    4. drogas alucinógenas (“Boa noite Cinderela”)

Estupro

# Violência Presumida

## 3 situações:

1. Menor de 14 anos
2. Vítima alienada ou débil mental e o agente conhecia esta circunstância
3. Qualquer causa que impeça a vítima de resistir



Estupro

# Grave Ameaça

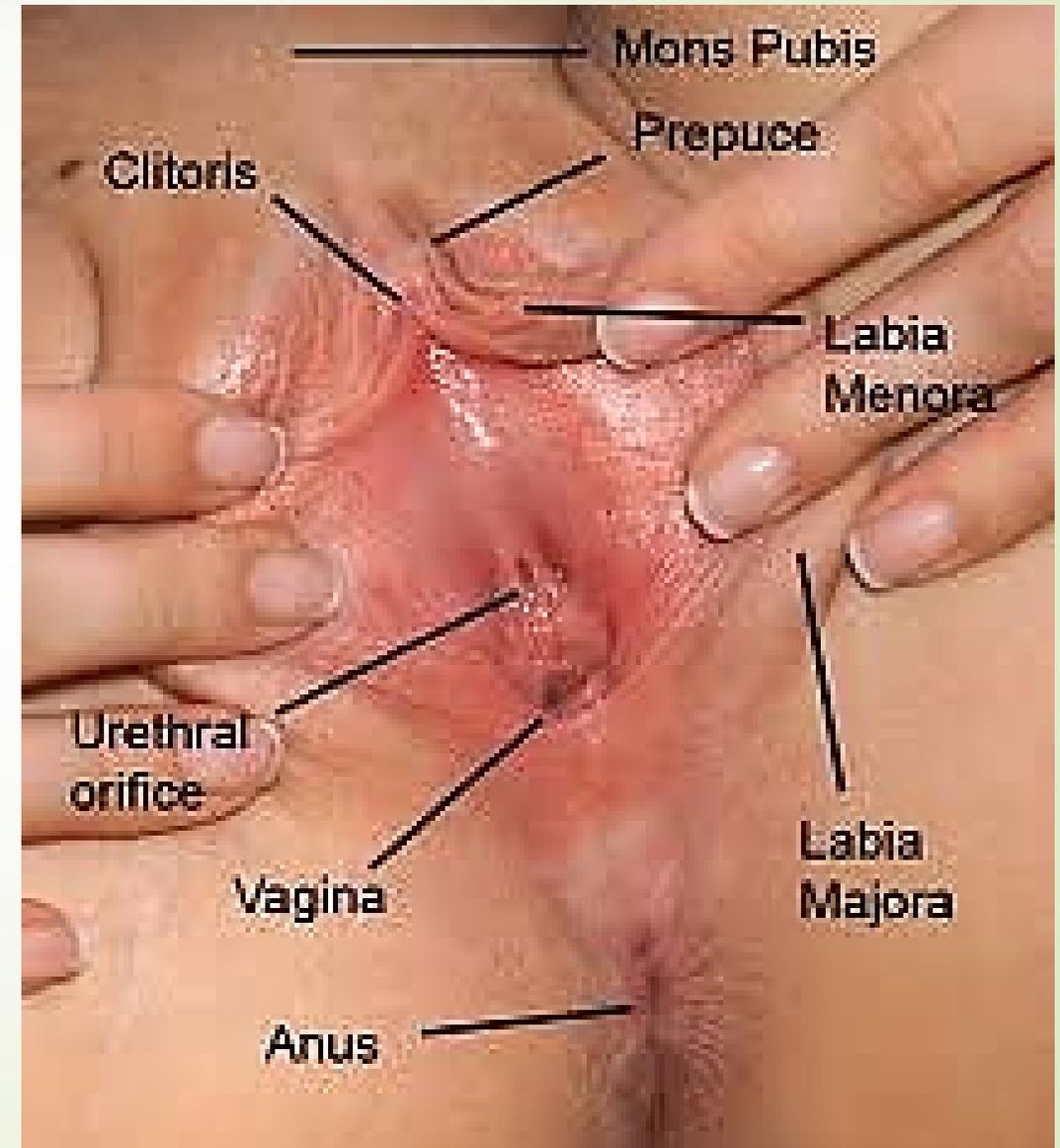
- 1. Promessa de um mal maior**
- 2. Forma de violência moral**
- 3. Vítima impossibilitada pelo medo, angústia ou pavor de esboçar uma resistência**

# Perícia no Estupro

## Objetivos Periciais

- **Comprovar a cópula vaginal, e neste caso há três situações:**
  - 1. Na mulher virgem**
  - 2. Na mulher com vida sexual pregressa**
  - 3. Na adolescente com vida sexual pregressa**

# GENITÁLIA EXTERNA FEMININA



# HIMENOLOGIA (*hyménaios* - *himeneu* - do grego, casamento - *logia* = estudo)

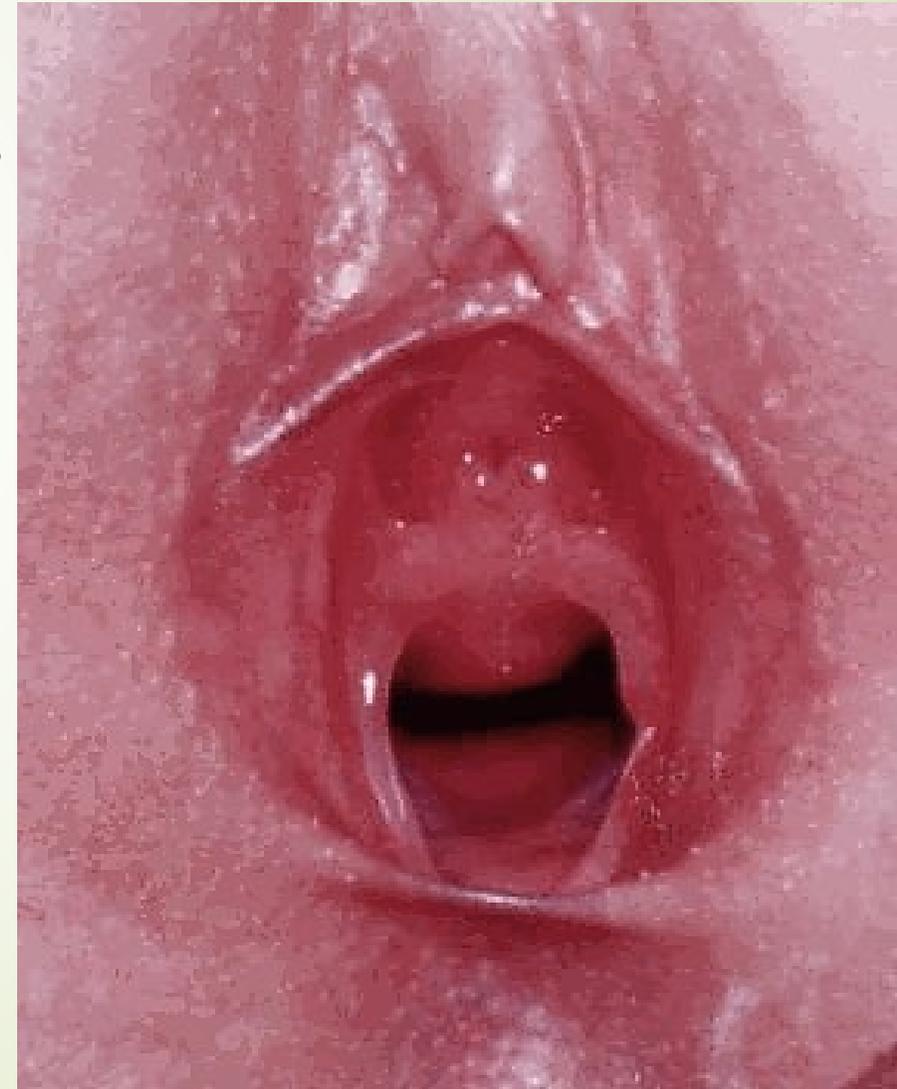
que estuda os problemas médico-legais relacionados com o casamento.

## Himen

- ▶ Estrutura mucosa que separa a vulva da vagina
- ▶ Duas faces - interna e externa
- ▶ Duas bordas - uma fixa (de inserção) e outra livre (borda do óstio)
- ▶ Entre as duas membranas mucosas - tecido conjuntivo - vasos e nervos

## ▶ Classificação quanto ao óstio

- ▶ Sem orifícios ou imperfurados
- ▶ Com orifícios
  - ▶ Puntiformes- orifício central ou lateral
  - ▶ Circular, ovalar ou elíptico
  - ▶ Linear - em forma de fenda
  - ▶ Triangular ou trilabiado
  - ▶ Quadrangular ou com quatro bordas
  - ▶ Multilabiados ou multiangulados
  - ▶ Com dois orifícios - septo
  - ▶ Com três ou mais orifícios - septos
  - ▶ Com vários orifícios - Cribiforme
- ▶ Atípicos - não se enquadram em nenhum acima



# HIMENOLOGIA

## Entalhes anatómicos - chanfraduras, reentrâncias

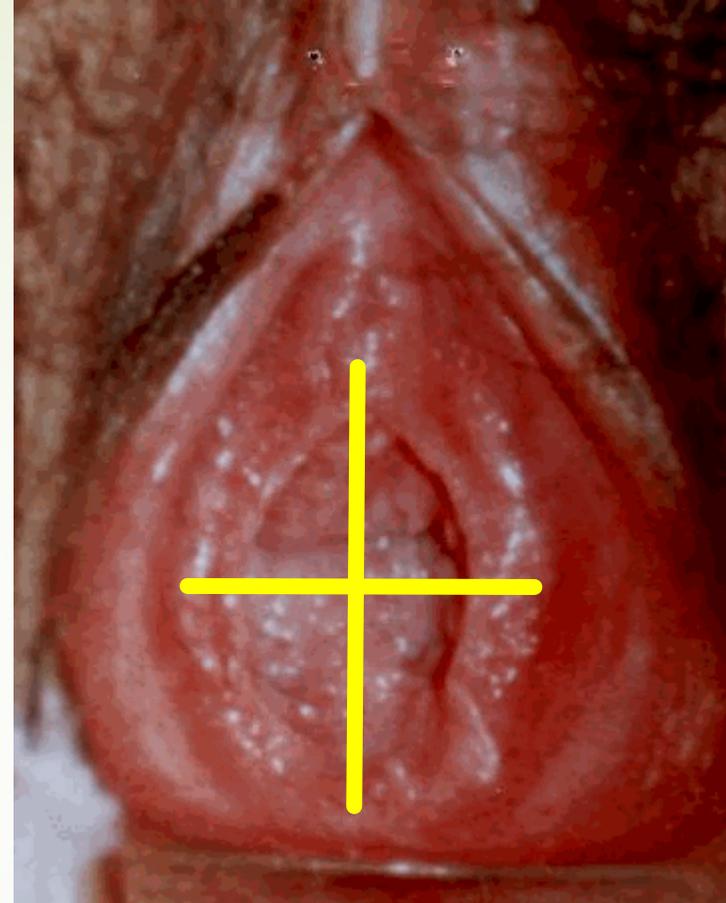
- Geralmente não atingem a borda de inserção
- Suas bordas não se coaptam totalmente
- Geralmente apresentam ângulos arredondados

## ➤ Roturas

- Parciais - não atingem a borda de inserção
- Totais - atingem a borda de inserção - mais comuns
- Bordas coaptam-se totalmente
- Geralmente ângulos agudos
- Carúnculas mirtiformes - resquícios de himem roto - geralmente após o parto

# HIMENOLOGIA

- **Descrição de rotura himenal**
- **Tempo de Evolução (controverso)**
  - recente - até dez dias
  - antiga - após dez dias
- **Extensão**
  - completa (até a borda de inserção)
  - parcial
- **Número**
  - única
  - múltipla
- **Localização**
  - **Método cronométrico**
    - Doze horas = superior/anterior
  - **Método goniométrico**
    - Quadrantes (anterior x posterior) - (direito x esquerdo)
    - 90 graus cada quadrante a partir do horizonte

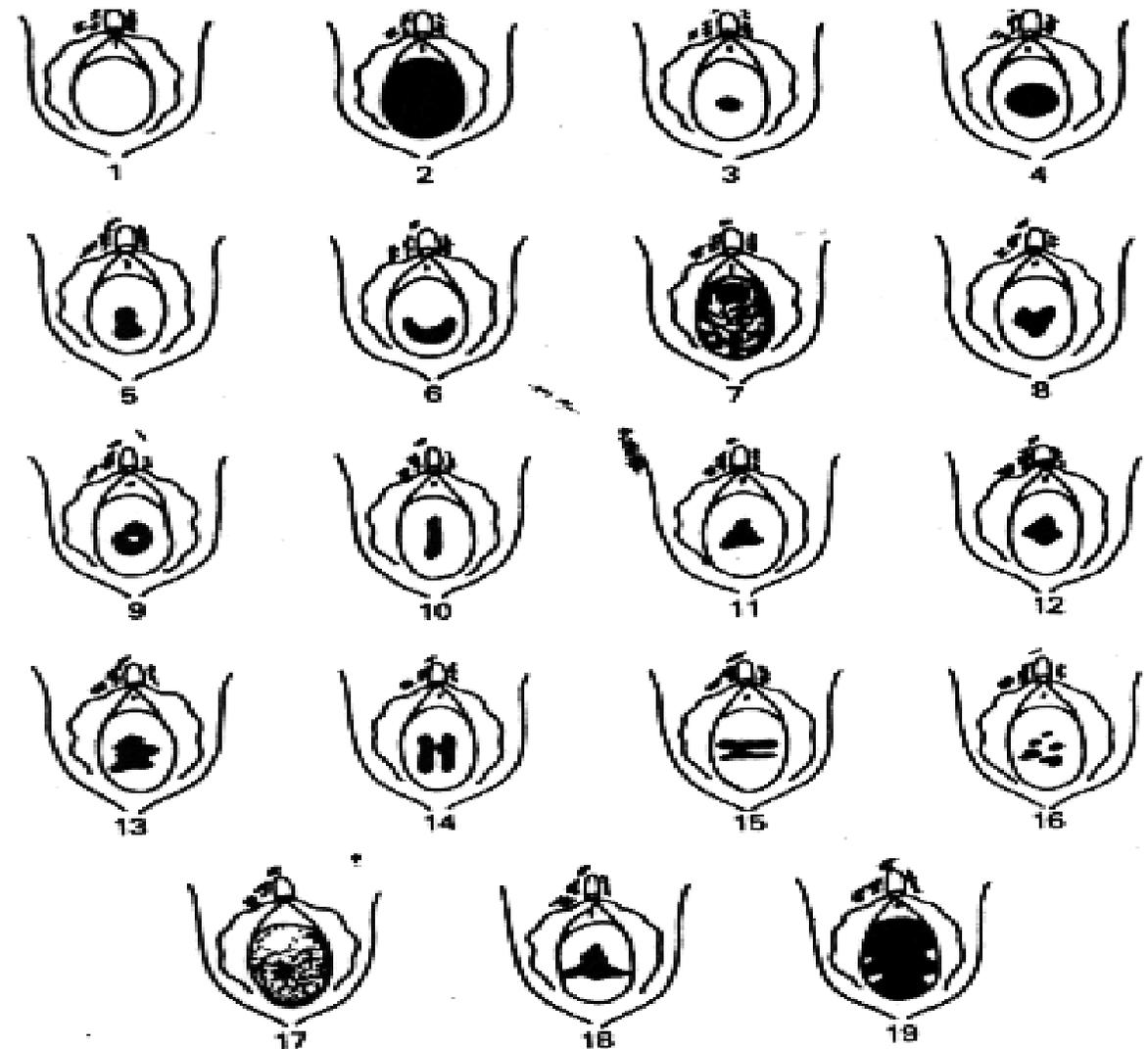
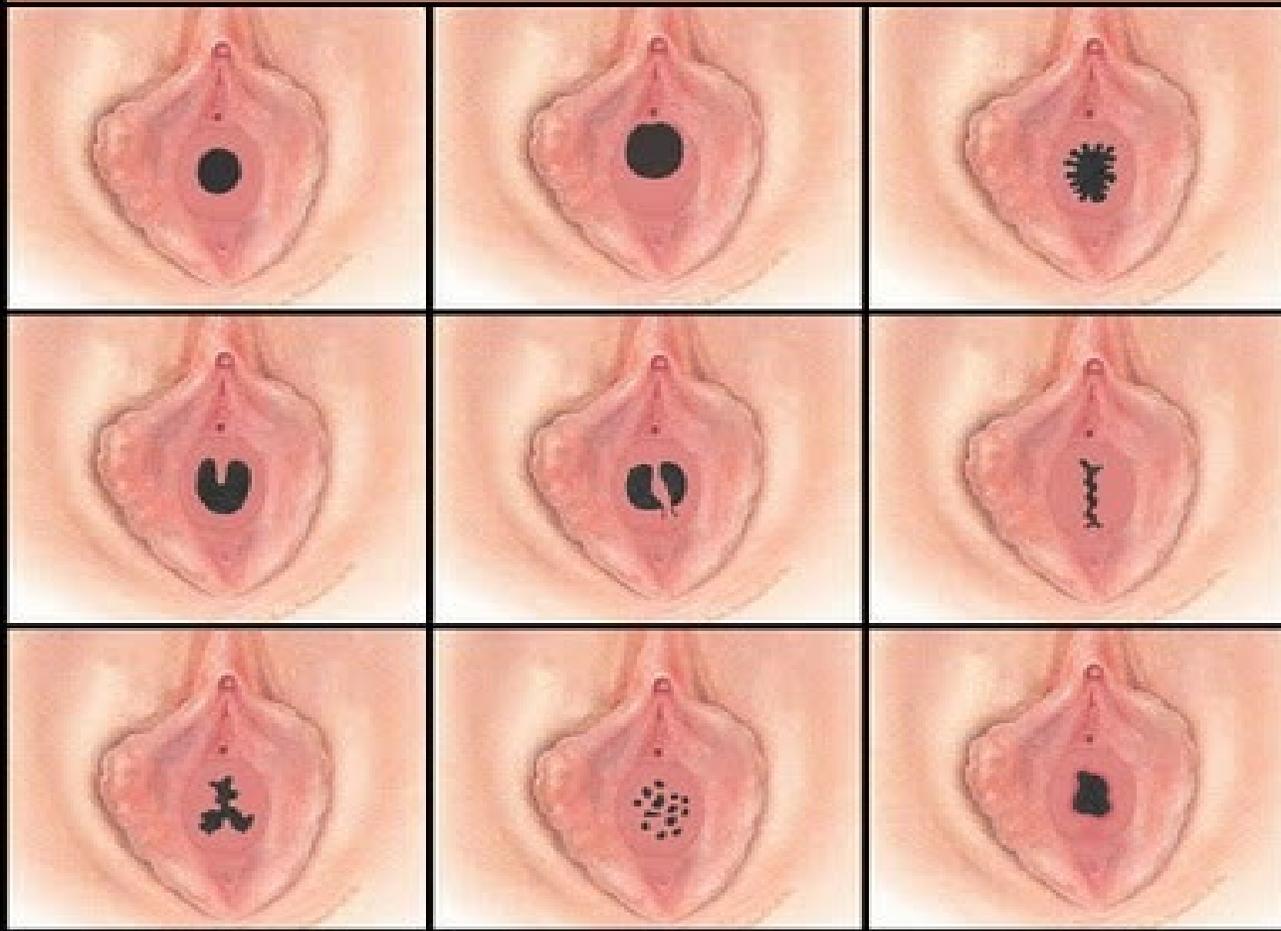


## Hímens complacentes

- Possibilitariam a conjunção carnal sem se romperem
- . por exigüidade de membrana
  - . por excesso de membrana

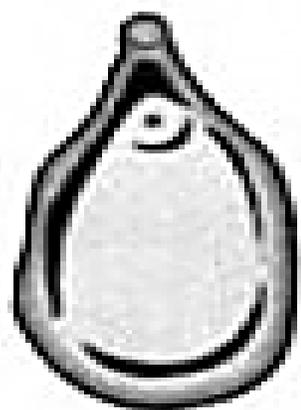
# Tipos de hímens

## *Diferentes tipos de Hímens.*

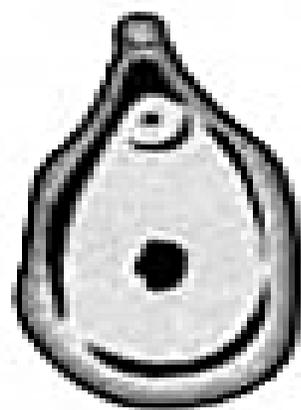


Formas himenais: 1. Hímen imperfurado; 2. Ausência de hímen; 3. Hímen com orifício quase puntiforme; 4. Hímen anular; 5. Hímen anular levemente irregular; 6. Hímen semilunar anterior; 7. Hímen careniforme; 8. Hímen cordiforme; 9. Hímen espiralado; 10. Hímen fenestrado; 11. Hímen de ostíolo triangular; 12. Hímen de ostíolo quadrangular; 13. Hímen multientalhado; 14. Hímen septado anteroposterior; 15. Hímen septado transverso. 16. Hímen cribforme; 17. Hímen coloriforme; 18. Roturas himenais; 19. Hímen reduzido a carúnculas mitiformes.

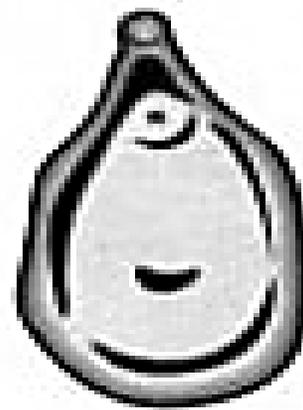
# Tipos de hímens



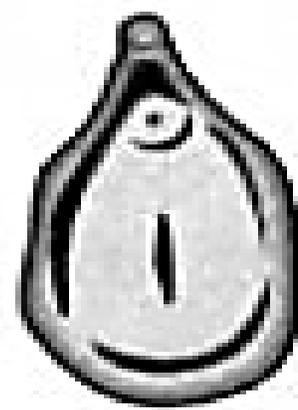
**anomal  
sem orifício**



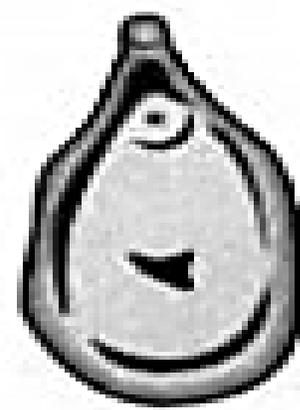
**anular**



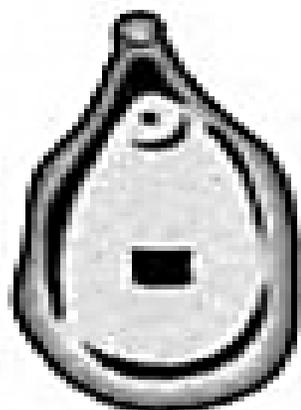
**semilunar**



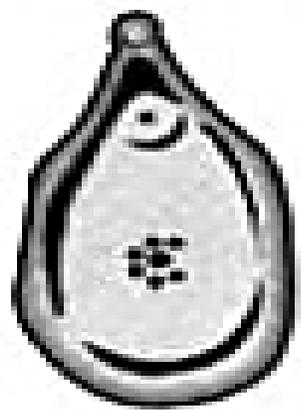
**bilabiado**



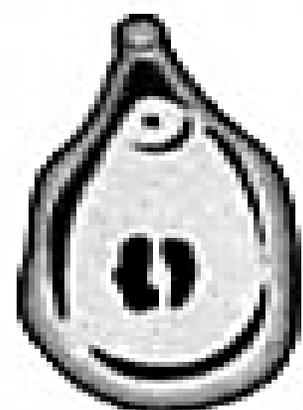
**trilabiado**



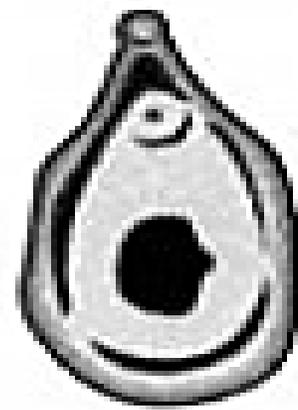
**quadrilabiado**



**cribriforme**



**septado**

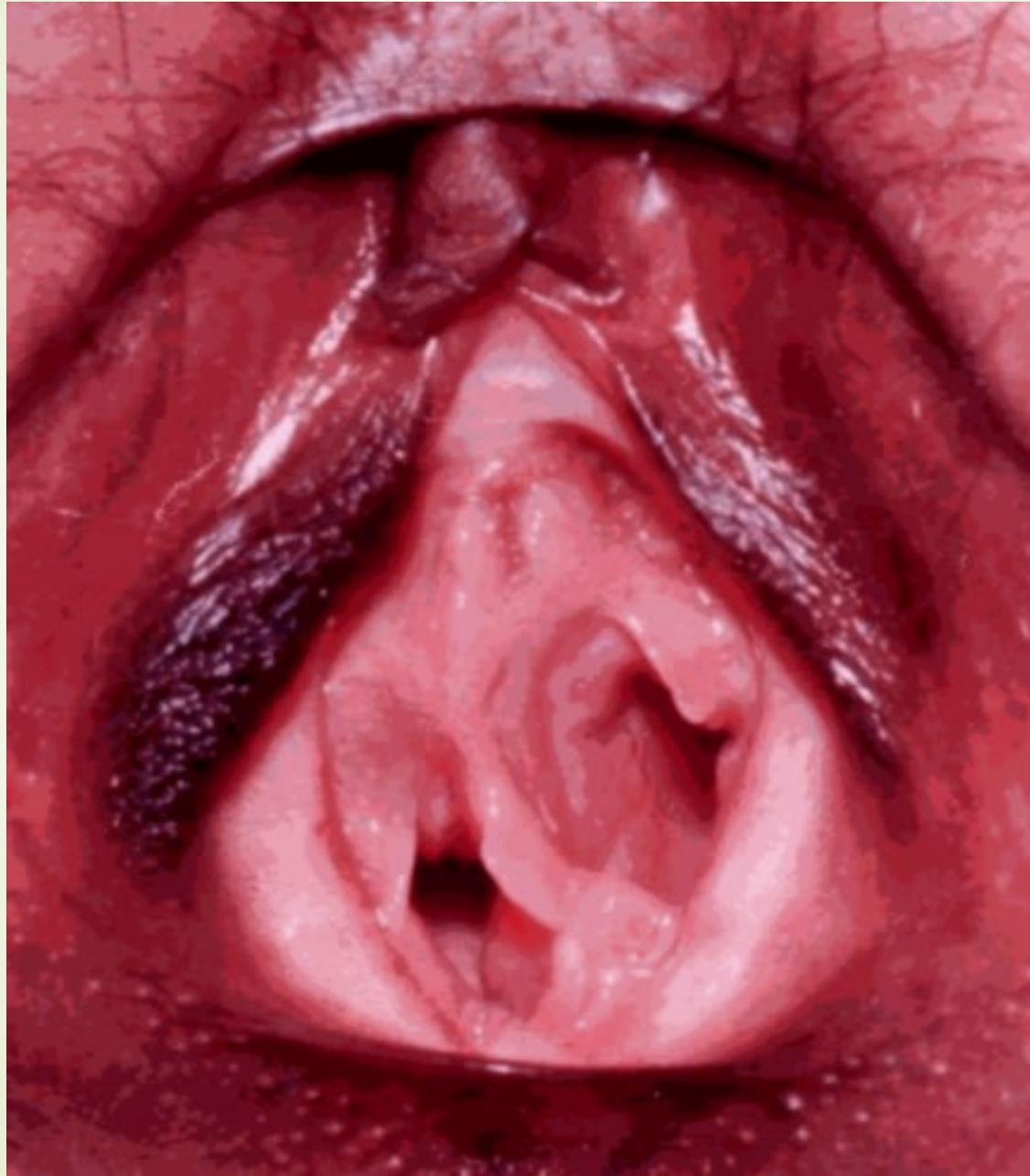


**ruptura**

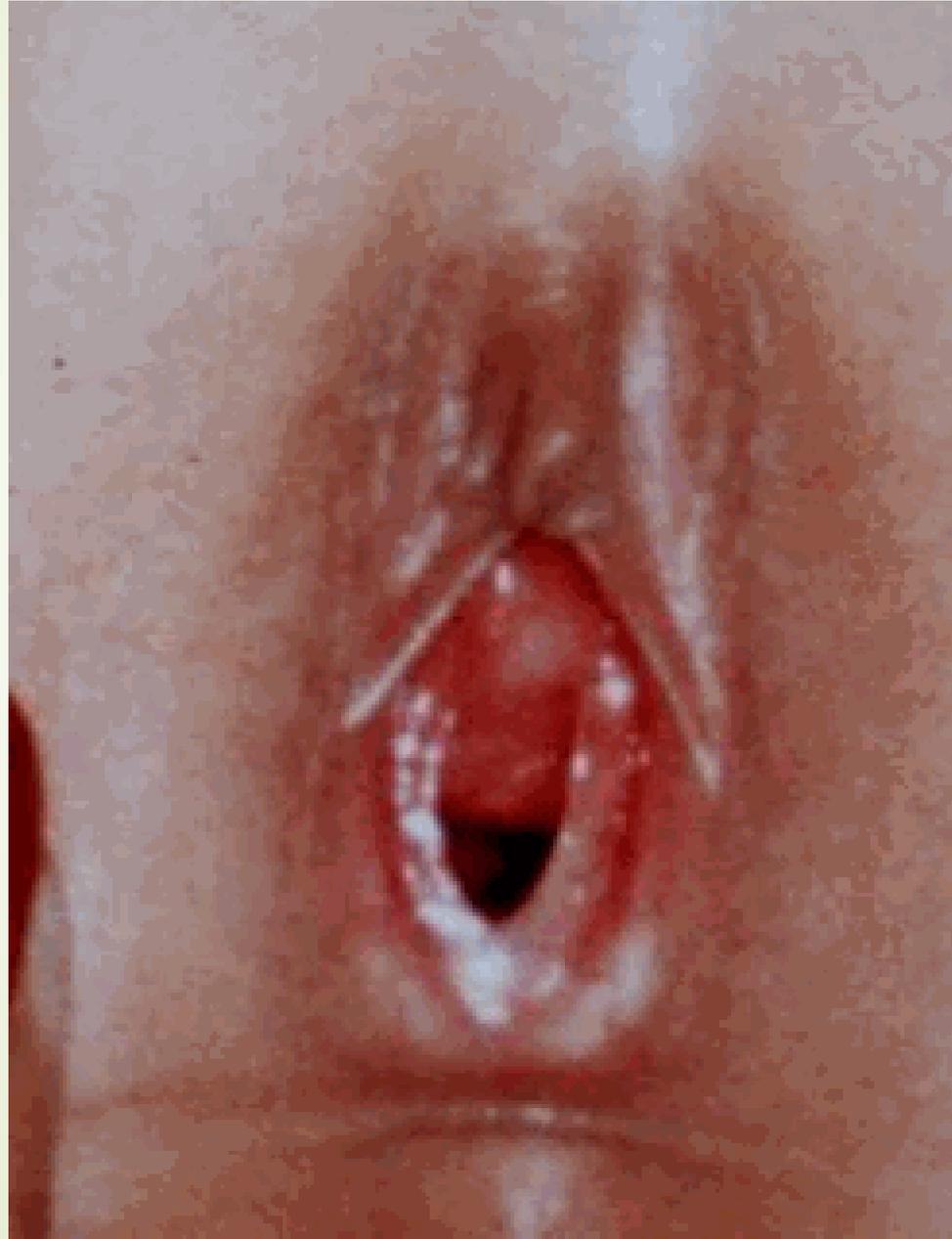


**complacente**

# Tipos de hímens - tabicado



# Tipos de hímens – semi-lunar



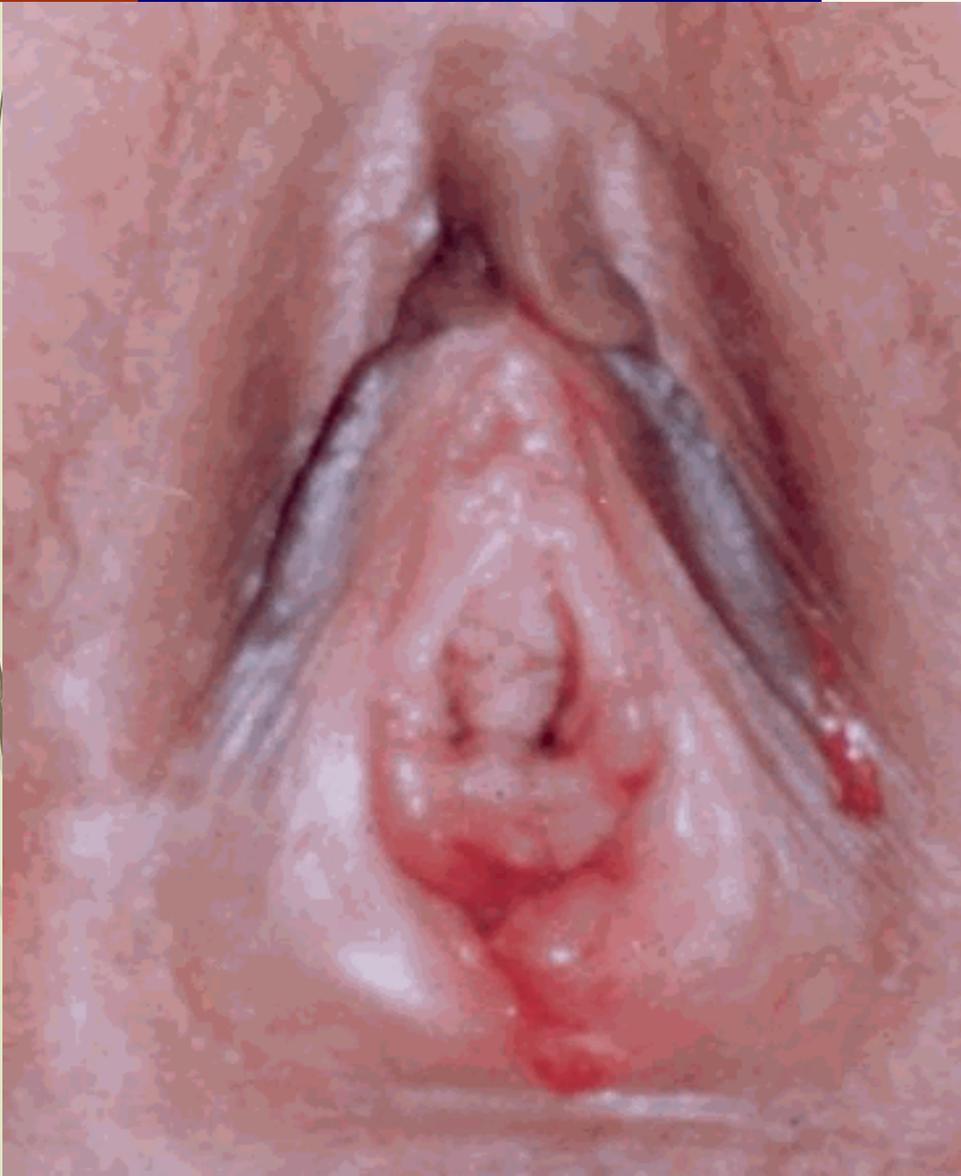
# Tipos de hímens – labiado



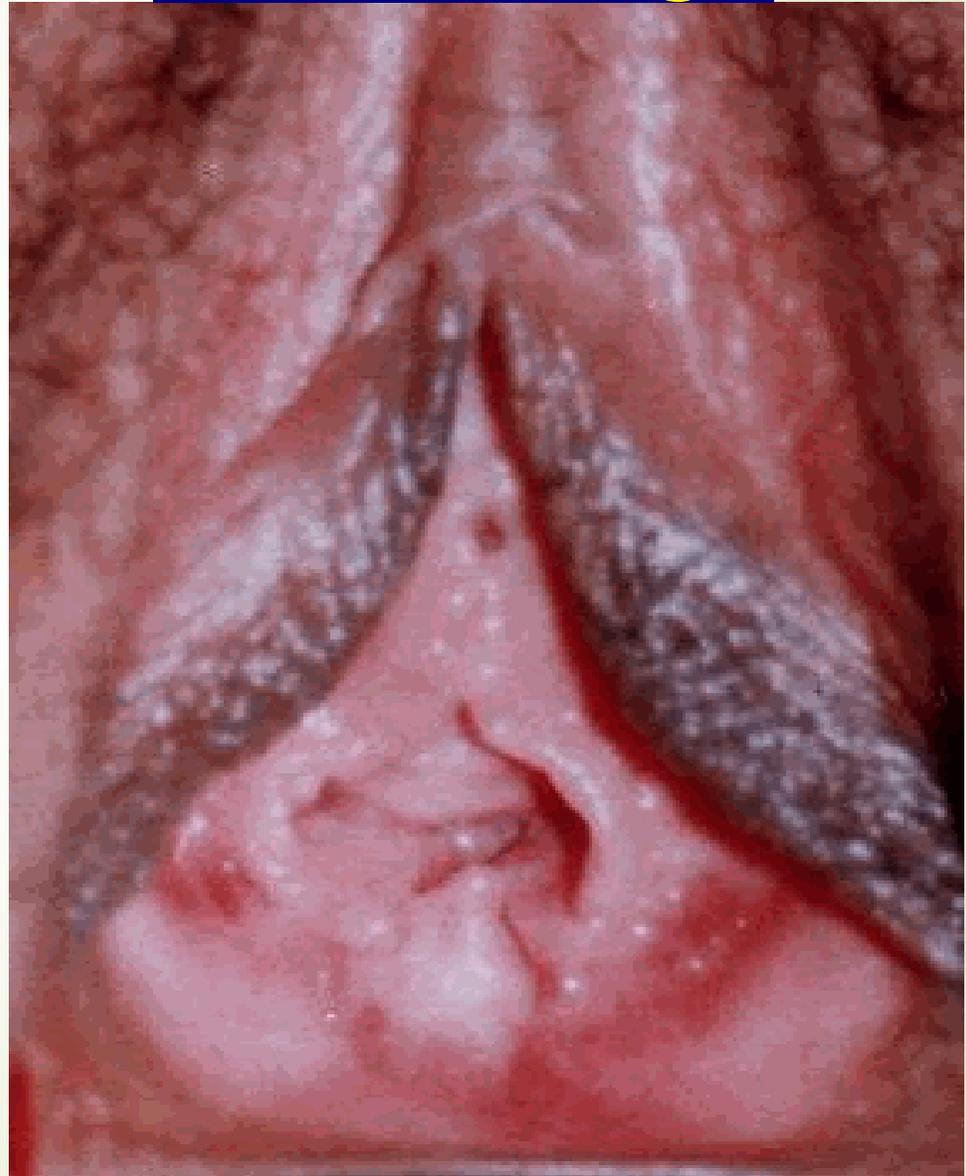
# Tipos de hímens – franjeado



**Rotura recente**



**Rotura antiga**



## Rotura reciente



*Figura 5: Desgarro reciente en hora 12. Se observan bordes, infiltrado hemático, edema y colección de pus.*

## Rotura antigua

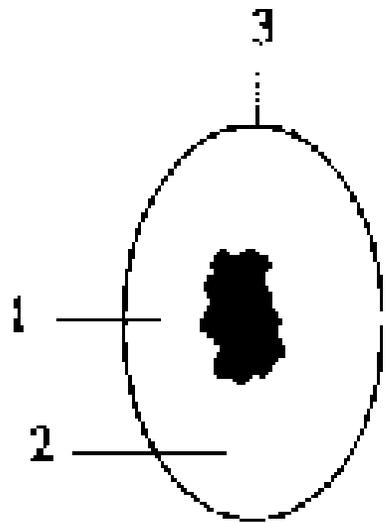


*Figura 9: Desgarro de antigua data en hora seis*

# Perícia no Estupro

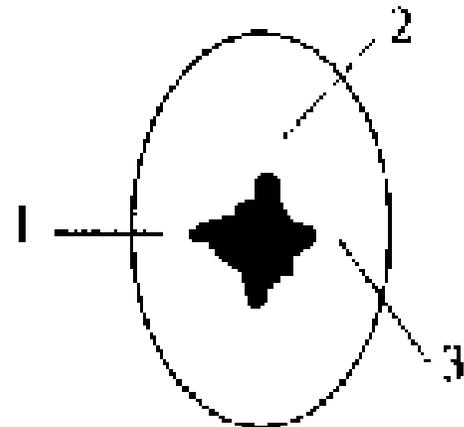
## Exame do Hímen

### ESQUEMAS DE HÍMENS



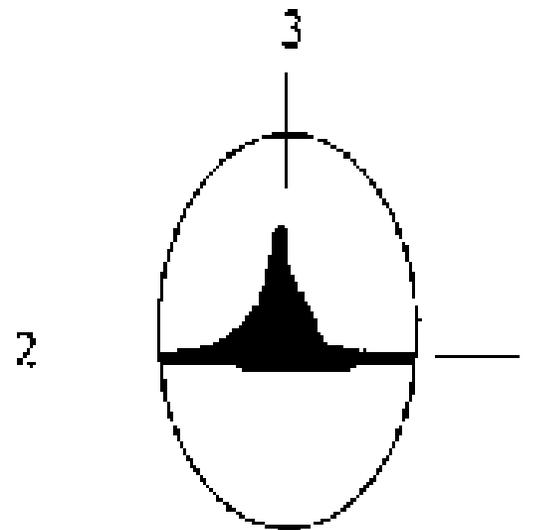
**ÍNTEGRO  
SEM ENTALHES**

- 1 – óstio
- 2 – membrana
- 3 – bordo aderente



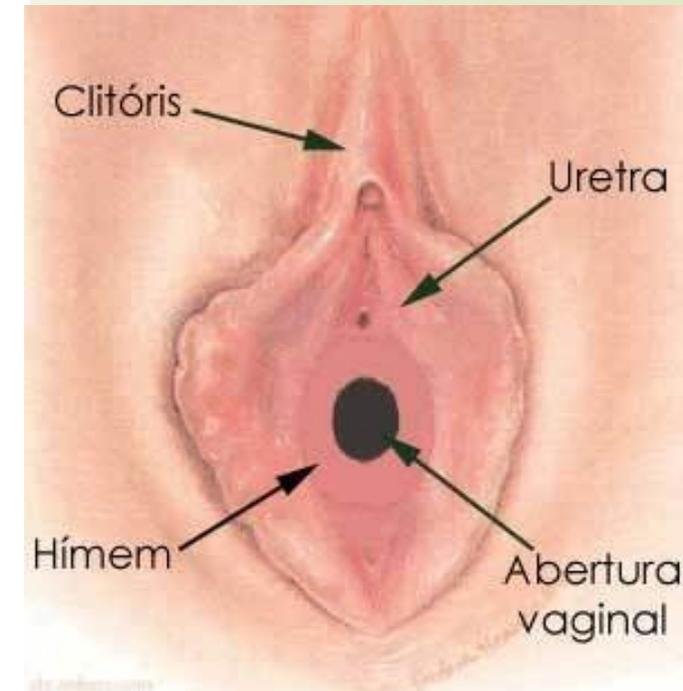
**ÍNTEGRO COM  
ENTALHES**

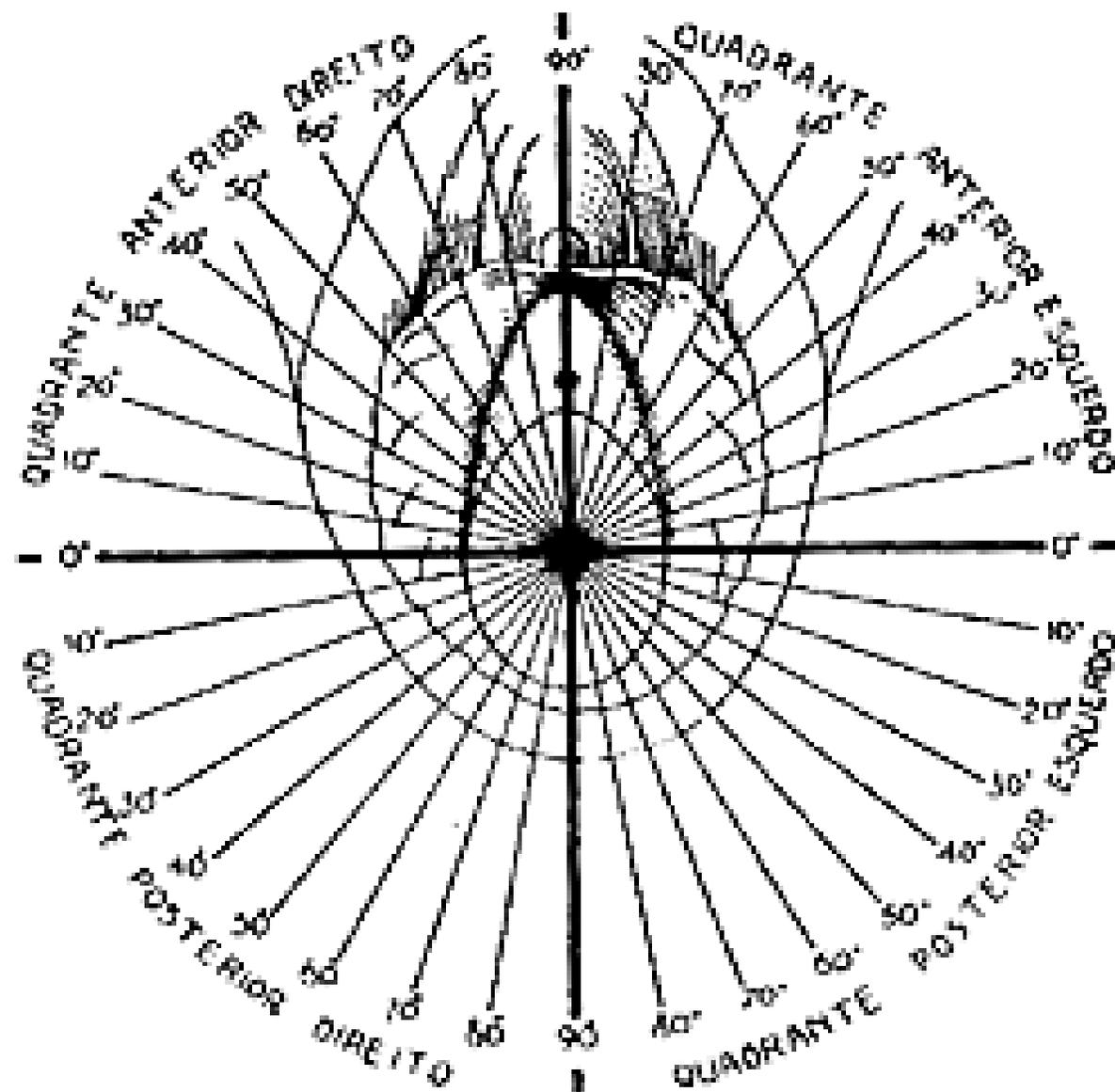
- 1, 2 e 3 entalhes



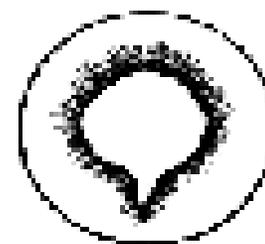
**HÍMEN COM  
RUPTURAS**

- 1 e 2 – rupturas completas
- 3 – ruptura incompleta

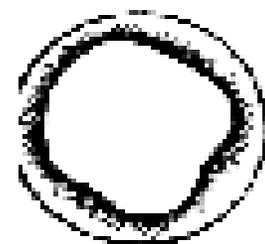




Esquema para localização das lesões hímenais segundo Oscar Freire



A) Entalhe congênito ou ruptura incompleta cicatrizada; não há elementos para responder.



B) Orla delgada e óstio amplo; também não há como negar ou afirmar a virgindade da examinanda.

# EXAME PERICIAL

## Tipos de Laudos

- **Laudo de Ato Libidinoso (antigamente eram dois laudos, um para "estupro" e outro para "ato libidinoso")**
  - **Conjunção Carnal - (pênis + vagina)**
  - **Outros atos libidinosos**
- **Lesões corporais**
- **Diversos**
  - **Constatação de gravidez**
  - **Verificação de Aborto**
  - **Verificação de Parto e Puerpério**
  - **Verificação de Idade**

# EXAME PERICIAL

## Procedimentos Gerais

- **Anamnese - sem a presença dos familiares - manter sigilo**
  - **história sexual pregressa**
    - **antecedentes obstétricos**
    - **ciclo menstrual**
    - **data da última menstruação**
    - **data da última relação consentida**
    - **métodos anticoncepcionais**
    - **dinâmica do fato**

# EXAME PERICIAL

## Procedimentos Gerais

- **Exame - posição de litotomia (ginecológica)**
  - Afastamento dos grandes lábios
  - visualização do vestíbulo, intróito vaginal e membrana himenal
  - Coleta de conteúdo vaginal
    - Swabs
      - DNA
      - Pesquisa de Espermatozóides
    - Com o conhecimento e consentimento prévio da pericianda
- **Aspectos éticos**
  - O laudo não é protegido pelo segredo médico
  - Nem tudo que é revelado deve constar no laudo, caso não seja decisivo

# EXAME HIMENOLÓGICO – MENINA DE OITO ANOS DE IDADE



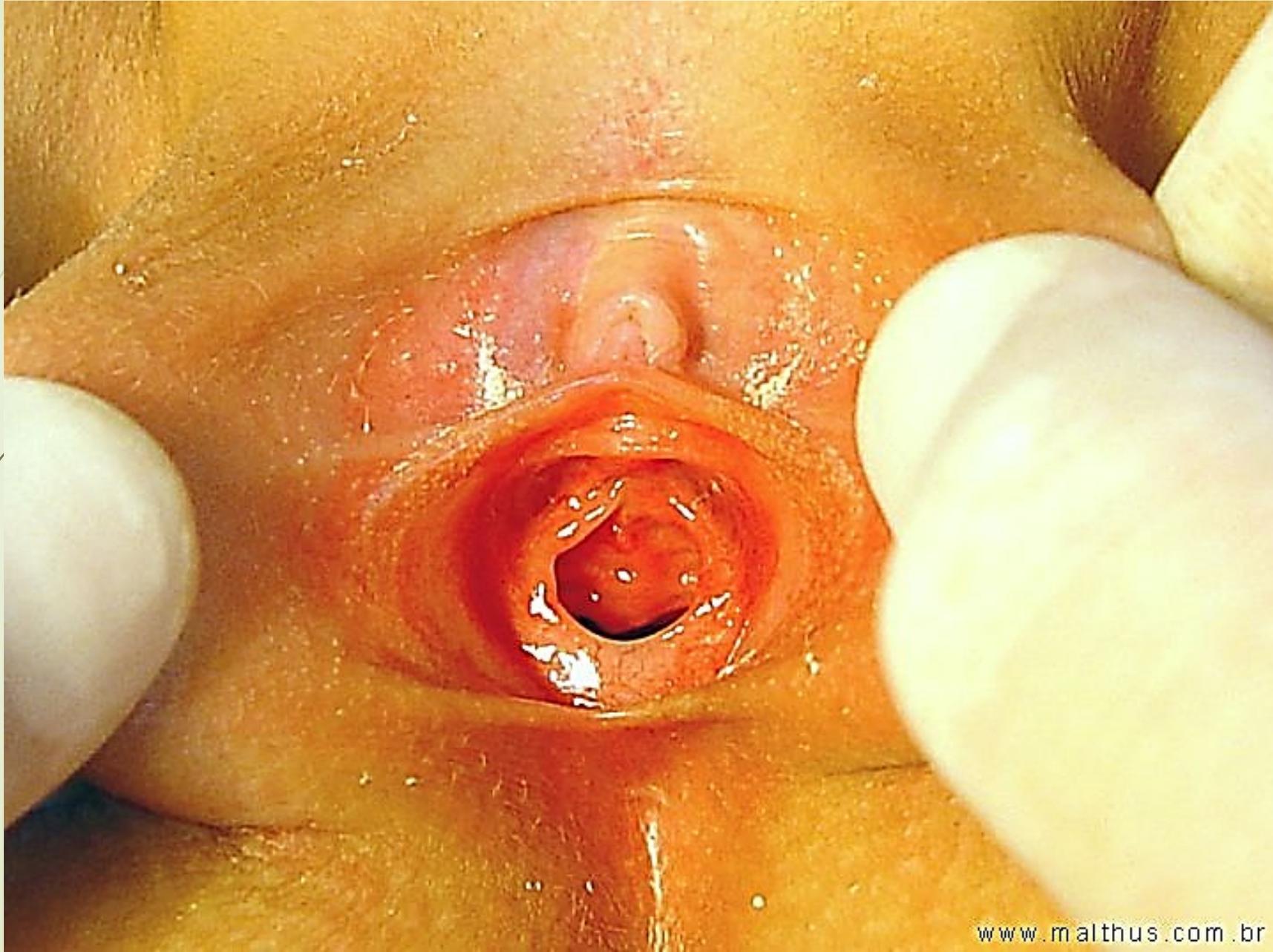
# EXAME HIMENOLÓGICO – MENINA DE OITO ANOS DE IDADE



# EXAME HIMENOLÓGICO – MENINA DE OITO ANOS DE IDADE



# EXAME HIMENOLÓGICO – MENINA DE OITO ANOS DE IDADE



# EXAME HIMENOLÓGICO – MENINA DE OITO ANOS DE IDADE



# QUESTÕES TÉCNICAS EM RELAÇÃO AO ESTUPRO DE CRIANÇAS FEMININAS

- ▶ É essencial ter em mente que as meninas menores de seis anos, porque o ângulo sub-púbico é muito agudo, é impossível para essa penetração devido a anatomia local. Dito de outra forma, este ângulo representa uma medula barreira real.
- ▶ Depois de seis anos e até cerca de 11, o *pénis inmissio* pode ser alcançado, mas, no entanto, existe um risco de causar danos ao nível do períneo ou reto, uma vez que em alguns casos, a menina tem dimensões de seus órgãos genitais reduzida.
- ▶ No que respeita à quantidade e localização, em vez de lacerações himenais, sabe que dependem da configuração do hímen, a espessura do septo e da resistência oferecida especial.
- ▶ Um princípio fundamental que nunca deve ser esquecido é que, uma vez produzida a laceração himenal, as bordas ou lábios, quando completar o processo de reparação, não se ligam de forma espontânea.

# Exame do Hímen

**No exame, o hímen pode estar:**

- 1. Íntegro**
- 2. Com rotura completa**
- 3. Com rotura incompleta**
- 4. Com agenesia (ausência congênita)**
- 5. Complacente**
- 6. Reduzido a carúnculas mirtiformes (ocorre em mulheres que pariram)**

# Exame do Hímen

## **Hímens rotos quanto à cicatrização:**

- 1. Rotura de data recente: (até cerca de 20 dias)**
- 2. Rotura antiga ou cicatrizada**

**Quando se afirma que a rotura é antiga isto significa que ocorreu há mais de 20 dias**



## Hímen complacente

**Este permite a conjunção carnal sem que se rompa o hímem, em virtude de sua elasticidade. Pressume-se que 10% dos hímens são complacentes e este conceito relativo também interdepende da relação espessura do pênis e largura da vagina.**

# Considerações periciais sobre o hímen

**Geralmente se rompe na primeira conjunção carnal.**

➤ **Pode ocorrer rompimento na:**

- 1. Masturbação**
- 2. Colocação de corpo estranho**
- 3. Colocação de absorvente íntimo**

➤ **O seu exame não constitui tarefa pericial fácil, podendo levar o perito a equívocos**

➤ **O exame macroscópico, sem colposcópio, falha em 10% dos casos**

# Considerações periciais sobre o hímen

## Dificuldades periciais:

### 1. Hímens de difícil exame:

- Infantis
- Franjados
- Complacentes

### 2. Diagnóstico diferencial entre:

- rupturas completas, incompletas e entalhes congênitos
- rupturas recentes e cicatrizadas

### 3. Reconhecimento de vestígios indicativos de

- cópula vulvar
- toque digital



Mulher com vida sexual pregressa

➔ **A Perícia deve buscar provas de ejaculação (sêmen)**

- 1. Presença de espermatozóides no líquido seminal**
- 2. Fosfatase ácida (indício)**
- 3. Proteína P30 (PSA)**

# Fosfatase Ácida

- **É uma enzima normalmente presente em alguns órgãos, tecidos e secreções em teor normal**
- **O líquido seminal contém grandes teores de fosfatase ácida**
- **O achado de altos teores de fosfatase ácida na vagina é indicativo de sêmen (ejaculação) e, por conseguinte, de conjunção carnal (penetração vaginal)**

# Teste Proteína P30 (PSA)

- **A P30 é uma glucoproteína produzida pela próstata e idêntica ao PSA - Antígeno Prostático Específico (marcador do câncer da próstata), cuja presença no sêmen independe de haver ou não espermatozóides**
- **Sua verificação no fluido vaginal é teste de certeza quanto à presença de sêmen na amostra estudada (ejaculação)**
- **Obs.: Pode ocorrer estupro sem que tenha havido ejaculação (sem sêmen) ou o sêmen encontrado na vítima pode ser oriundo de penetração consensual anterior**

# Lesões genitais

- ➔ **Lesões genitais (contusões, lacerações), decorrentes da:**
  - **violência da penetração**
  - **desproporção de tamanho entre pênis e vulva e vagina (no caso de crianças)**
- ➔ **podem fundamentar o diagnóstico de**
  - **conjunção carnal**
  - **ato libidinoso**

## **Pêlos genitais**

- ***Pêlos pubianos soltos encontrados***

- ***na região pubiana***

- ***na região vulvar***

- ***sobre o corpo da vítima***

- ***na roupa íntima ou de cama***

- desde que comprovada sua origem como sendo de outra pessoa, é indicativo de relação sexual***

## **Manchas de sêmen**

- ***Quando presente nas vestes, em roupas íntimas ou de cama, constituem achado comum e importante da ocorrência de crimes de natureza sexual***

## Mulher com vida sexual pregressa

- O diagnóstico de maior certeza consiste na confirmação da presença do elemento figurado do esperma (espermatozóide).
- A constatação da presença de um único espermatozóide em cavidade vaginal é prova de conjunção carnal.
- A confirmação da presença do esperma (sêmen) na cavidade vaginal é importante no diagnóstico da conjunção carnal nos casos de hímen complacente ou de desvirginadas.



## Testes para identificar esperma

- **Reação de Florence**
- **Métodos de Barbério e de Bacchi**
- **Presença de Fosfatase Ácida (orientação)**
- **Glicoproteína P30/PSA  
(certeza)**

# Espermatozóides

- **A presença de sêmen na vagina é confirmada em amostras de fluído vaginal pelo achado de espermatozóides**
  - **bastando apenas um ou poucos deles**
  - **móveis ou não**
  - **com ou sem cauda**
- **A coleta deve ser cuidadosa (swab = cotonete) com exames a fresco e com coloração pela Técnica Christmas Tree ou hematoxilina-eosina.**
- **Podem ser encontrados e corados até 4 dias do evento**

# Gravidez

- **A conjunção carnal poderá também ser comprovada com base na constatação de gravidez**
- **O prazo máximo legal da gravidez é de 300 dias**

# ABORTO

- **Considera-se aborto, em Medicina Legal, a interrupção da gravidez, por morte do conceito em qualquer época da gestação, antes do parto**
- **Para se caracterizar o aborto é necessário e suficiente que se comprove a morte do conceito ainda dentro do corpo da gestante**

# INFANTICÍDIO

→ É a morte do recém-nascido provocada pela própria mãe, sob **estado de transtorno mental**, decorrente do trabalho de parto ou puerpério (**estado puerperal**)

→ Para se admitir o infanticídio, é indispensável que o recém-nascido seja morto **pela própria mãe**

→ Para se tipificar o infanticídio é indispensável, em tese, a comprovação do nascimento com vida

→ A docimásia hidrostática de Galeno é utilizada para comprovar o nascimento com vida (pulmão colocado em vasilha com água, se flutuar existiu respiração = vida)

# Objetivos periciais no estupro

- 1. Demonstrar a conjunção carnal ou penetração vaginal**
- 2. A ausência de consentimento, pelos sinais de violência efetiva ou presumida**
- 3. Se possível, obter uma relação de provas biológicas que permitam identificar o estuprador**



## Atentado violento ao pudor

**Art. 214. “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”.**

# Atentado violento ao pudor

- **formas mais freqüentes:**
  - **retal (sodomia)**
  - **bucal (felação)**
  - **comumente associadas ao estupro**
  - **às vezes com participação de mais de um agente**
  - **não raro seguindo-se homicídio**

# Atentado violento ao pudor

## Objetivos Periciais:

- 1. Caracterizar o ato libidinoso**
- 2. Comprovar a violência efetiva ou presumida**
- 3. Se possível obter uma relação de provas biológicas que permitam identificar o agente**

# IMPOTÊNCIA SEXUAL

Trata-se da incapacidade de se realizar o ato sexual necessário à procriação e à preservação da espécie. Neste aspecto temos a:

- **COEUNDI:** normalmente aplicada a ambos os sexos por defeitos genéricos.
- **GENERANDI:** típica masculina -incapacidade de fertilização (gerar descendência).
- **CONCIPIENDI:** típica feminina, que se traduz na incapacidade de concepção (conceber).

# IMPOTÊNCIAS MASCULINAS

**COEUNDI:** compromete a capacidade de conjugação, cujas causas podem ser:

**INSTRUMENTAL:** defeitos do órgão em si, relativos ao volume, tamanho ou ausência do órgão ou presença de tumores.

**FUNCIONAL:** defeitos no funcionamento do órgão (disfunção erétil):

## **ORGANOFUNCIONAL:**

- **Fisiológica:** idade
- **Fisiopática:** disfunções endócrinas
- **Orgânica:** doenças físicas (lesões nervosas)

**PSICOFUNCIONAL:** alterações psíquicas – inibição sexual inconsciente.

# IMPOTÊNCIAS MASCULINAS

- **CONCIPIENDI ou GENERANDI = ESTERILIDADE:** impossibilidade de procriação.
- **PSEUDO-IMPOTÊNCIA:** (impotência emocional): são fracassos sexuais passageiros motivados pelo nervosismo, desejos prolongados ou timidez excessiva.

# IMPOTÊNCIAS FEMININAS

**COEUNDI:** compromete a capacidade de copulação. Tem como causas:

- **INSTRUMENTAL:** defeitos da genitália externa: malformações, hermafroditismo, infantilismo ou presença de tumores
- **FUNCIONAL:** pela configuração da genitália, torna-se difícil a separação entre as causas físicas e as psíquicas pois ambas se manifestam como parte do desenvolvimento sexual feminino.

# IMPOTÊNCIAS FEMININAS

## ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO SEXUAL:

- **ACOPULIA:** inaptidão para conjunção carnal pela associação de defeito instrumental, associado ao temor da própria relação.
- **COITOFOBIA:** repugnância sistemática e intransponível ao ato sexual (possíveis causas: cultural, religiosa, educacional, traumas familiares e/ou complexos específicos).
- **FRIGIDEZ:** incapacidade absoluta de responder aos estímulos erógenos ou sexuais para a realização do ato sexual ou incapacidade para o orgasmo.
- **VAGINISMO:** contração involuntária, dolorosa, intensa e duradoura impedindo a penetração ou mesmo aprisionando o pênis em seu interior.
- **DISPAURENIA:** sensação dolorosa durante o ato ou na conjunção carnal.

# IMPOTÊNCIAS FEMININAS

- **CONCIPIENDI:** é a esterilidade feminina por incapacidade de conceber ou desenvolver o feto
- **CONGÊNITA:** agenesia de órgãos do aparelho reprodutor ou infantilismo
- **PATOLÓGICAS:** doenças infecciosas, venéreas, metabólicas, hormonais, obstrutivas, tumorais, inflamações agudas ou crônicas do trato genital ou urinário
- **FISIOLÓGICAS:** impurbedade, menopausa retroversão do útero e dismenorréias

# EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL

- 1º) Houve conjunção carnal?
- 2º) Qual a data provável dessa conjunção?
- 3º) Era virgem a examinada?
- 4º) Houve violência para essa prática?
- 5º) Qual o meio dessa violência?
- 6º) Da violência, resultou para a examinada: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?
- 7º) É a examinada débil ou alienada mental?
- 8º) Houve qualquer
- outra causa diversa da menoridade, alienação ou debilidade mental que tivesse impossibilitado a examinada de resistir?

# EXAME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR

- 1º) Há vestígios de ato libidinoso?
- 2º) Há vestígios de violência ?
- 3º) Qual o meio dessa violência?
- 4º) Da violência, resultou para a vítima: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?
- 5º) É a vítima alienada ou débil mental?
- 6º) Houve qualquer outra causa diferente da menoridade (menor de 14 anos) e da alienação ou debilidade mental que tivesse impossibilitado a vítima de resistir?

# OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **Estuda ou trata da fecundação, gestação, parto, aborto, infanticídio e investigação de paternidade**



# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ FECUNDAÇÃO (Ato de fertilizar)

- Ocorre quando o ou os espermatozóides penetram o/ou os óvulo(s) dando formação ao ovo ou zigoto, dando início a gravidez ou gestação.

## ➤ - GESTAÇÃO OU GRAVIDEZ

### CONCEITO

- É o período fisiológico da mulher, compreendido desde a fecundação do óvulo, ou dos óvulos, até a expulsão, espontânea ou propositada, do produto da concepção.
- É o estágio fisiológico da mulher durante o qual ela traz dentro de si o produto da concepção.

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## IMPORTÂNCIA MÉDICO-LEGAL DO DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO

- Resguardo dos direitos do nasciturno;
- Investigação de paternidade;
- Prova de adultério;
- Prova de violência carnal;
- Nos casos de infanticídio;
- Diagnóstico da realidade de um abortamento;
- Simulação e atribuição de parto alheio;
- Dissimulação, sonegação e substituição do próprio parto;
- Atestado de gravidez para funcionárias públicas gestantes;
- Impossibilidade de anulação de casamento;
- Meio para contrair novas núpcias;
- Prova de reconciliação nos processo de dissolução conjugal;
- Problemas atinentes aos infortúnios do trabalho;
- Intoxicações profissionais lentas que comprometeram a evolução da gestação.

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## Sinais de presunção

- ▶ **Perturbações digestivas (desejos, inversões do apetite, vômitos, náuseas), máscara gravídica (cloasma), pigmentação da linha alba, pigmentação dos seios e hipertricose e estrias abdominais.**
- ▶ **II . Sinais de probabilidade**
- ▶ **Suspensão da menstruação (amenorréia);**
- ▶ **Cianose na vulva (sinal de Jaquemier);**
- ▶ **Pulso vaginal (sinal de Oseander);**
- ▶ **Redução das dimensões do colo uterino;**
- ▶ **Redução dos fundos de saco vaginais, rechaço vaginal (sinal de Puzos);**
- ▶ **Flexibilidade do ístmo uterino (sinal de Mac Donald);**
- ▶ **Depressibilidade do ístmo (1º sinal de Reil-Hegar);**
- ▶ **Modificação das glândulas mamárias (aumento de volume, rede venosa superficial - sinal de Haller, tubérculos de Montgomery - tubérculos de Morgagni hipertrofiados, decréscimo dos mamilos, aumento da pigmentação das aréolas, secreção e presença de estrias ou vergões);**
- ▶ **Aumento do volume uterino.**

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## Sinais de Certeza

- I. Movimentos do feto;
- II. Batimentos do coração do feto;
- III. Sopro uterino;
- IV. Rechaço uterino;
- V. Palpação dos segmentos fetais;
- VI. Estudo radiológico do esqueleto fetal;
- VII. Ultra-sonografia;
- VIII. Laparoscopia;
- IX. Testes biológicos da gravidez.

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ **SIMULAÇÃO DA GRAVIDEZ**

- **Por má fé e por diversos propósitos, finge-se a mulher de grávida, ou no sentido de resguardar um direito, ou com a intenção de fugir a uma responsabilidade.**
- **Pelos modernos processos de diagnóstico e pela carência dos sinais de certeza a simulação comumente é desmascarada.**

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➔ DISSIMULAÇÃO DA GRAVIDEZ

- ➔ Pode ser de boa ou má fé. A mulher pode achar-se fecundada e não sabe ou pensa ser um distúrbio patológico, principalmente após muitos anos sem ter filhos, no primeiro caso.
- ➔ Já na segunda hipótese, para adquirir determinados direitos de ordem civil ou para escapar ao ônus, no fórum penal, constantes nos crimes de aborto, de infanticídio e de adultério.

# OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **METASSIMULAÇÃO DA GRAVIDEZ**
- ➔ **Não há por parte da mulher a negativa de gestação, mas, por interesses os mais diversos, ela altera para mais ou para menos, propositadamente, o tempo de gestação.**
- ➔ **Na maioria das vezes para imputar determinada paternidade ou para obter vantagens de ordem social.**

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ ANOMALIAS DA GRAVIDEZ

- Superfecundação - quando dois ou mais óvulos são fecundados num só coito ou em coitos diversos, com o mesmo homem ou homens diferentes, no mesmo ciclo. É um fenômeno raro, mas pode haver exclusão de paternidade através das provas médico-legais sanguíneas, em casos de indivíduos distintos.
- II. Superfetação - É a fecundação de dois ou mais óvulos de ciclos diferentes. *Muitíssimo raro.*
- III. Gravidez extra-uterina - A gravidez ocorre fora do útero, podendo levar a rotura da tuba uterina e a migração do ovo para a cavidade abdominal.
- IV. Gravidez molar - Temos aí um produto degenerado da concepção

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ PARTO E PUERPÉRIO

### ➤ CONCEITO

➤ Parto é o conjunto de fenômenos fisiológicos e mecânicos cuja finalidade é a expulsão do feto viável e dos anexos do útero materno para o exterior (para os obstetras, inicia-se com as contrações uterinas, e, para a Medicina Legal, com a rotura da bolsa, terminado com o dequitação e a expulsão da placenta - anexos fetais).

➤ Puerpério tem início com o expelimento placentário, que termina com a involução total do organismo materno às suas condições anteriores a gestação (dura, aproximadamente, seis a oito semanas - *resguardo*).

# OBSTETRÍCIA FORENSE

- **IMPORTÂNCIA MÉDICO-LEGAL DO PARTO E PUERPÉRIO**
- São de assinalada importância as perícias médico-legais que se realizam com o objetivo de verificar a ocorrência ou não de parto face à possibilidade de simulação ou dissimulação, caracterizando várias figuras delituosas capituladas no Código Penal:
- Simulação, nos casos de registro de nascimento inexistente (art. 241), ou de alguém dar parto alheio como próprio (art. 242);
- Dissimulação, quando se pretende ocultar recém-nascido (art. 242);
- Sonegar filiação (art. 243);
- Infanticídio (art. 123);
- Abortamento (arts. 124 a 127);
- Aceleração de parto (art. 129).

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ SINAIS DE PARTO RECENTE

- parede abdominal flácida e enrugada, apresentando estrias gravídicas de cor avermelhada ou violácea;
- útero palpável através da parede abdominal, com o fundo situando-se, logo após o delivramento, a 14 ou 15 centímetros da borda pubiana, um pouco abaixo da cicatriz umbilical;
- vulva entreaberta, deixando perceber o vestíbulo vermelho e escoriado;
- e pequenos lábios tumefeitos;
- nas primíparas, fúrcula geralmente rota e sanguinolenta, estendendo-se muitas vezes a rotura até o períneo;
- sinais de episiotomia, quando eventualmente praticada;

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## SINAIS DE PARTO RECENTE

- **hímene fragmentado em retalhos;**
- **escoamento de sangue, nas primeiras horas ou no primeiro dia, através do óstio vagina; depois fluxo loquial;**
- **cavidade vaginal alargada, estando desfeitas as pregas de suas paredes, não raro congestionadas e apresentando rasgaduras;**
- **colo uterino alongado, mole e pendente na vagina, quase sempre roto e em sangramento;**
- **canal cervical permeável a dois ou três dedos;**
- **mamas túrgidas, volumosas, apresentando vergões avermelhados; tubérculos de Montgomery bastante salientes nas aréolas hiperpigmentadas;**
- **secreção de colostro nos três primeiros dias.**

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## INDÍCIOS DE PARTO ANTIGO

- abdome de paredes flácidas, com estrias brancas, nacaradas;
- grandes lábios afastados;
- freqüentemente, fúrcula substituída por cicatriz de rotura, que, em alguns casos, se prolonga até o períneo;
- cicatriz de episiotomia, quando esta tenha sido praticada;
- hímem reduzido a carúnculas mirtiformes;
- fossa navicular, quando rota a fúrcula e pela retração dos retalhos himenais, apagada ou, mesmo, desaparecida;

# OBSTETRÍCIA FORENSE

## INDÍCIOS DE PARTO ANTIGO

- **vagina comumente alargada;**
- **colo uterino apresentando cicatrizes deformantes e com orifício externo do canal cervical em forma de fenda transversal em, às vezes, permeável;**
- **mamas mais ou menos flácidas ou, mesmo, pendentes; à sua superfície, estrias pálidas, esbranquiçadas; aréolas hiperpigmentadas e ainda ostentando tubérculos de Montgomery; mamilos aumentados de volume;**
- **secreção láctea durante o período de amamentação e, às vezes, mesmo fora dele;**
- **na face presença de cloasma gravídico**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **Para alguns, aborto se refere ao produto do abortamento, que é a cessação do processo em qualquer altura do processo gestatório, isto é, da fecundação, a sua expulsão a termo.**
- ➔ **CARRARA definia Abortamento Criminoso como sendo “a morte dolorosa do ventre materno, pela qual seja conseguida a morte do feto”.**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- O Aborto pode ser espontâneo ou provocado.
- O Aborto espontâneo é consequência de estados patológicos da mãe ou do feto.
- O Aborto provocado pode ser legal ou criminoso.
- O Aborto legal é aquele autorizado pela lei (art. 128, CP) e aborto criminoso será aquele não permitido pela norma legal.
- Sujeito passivo do aborto é o feto no auto-aborto ou o feto e a gestante nos demais casos.
- Código Civil, capítulo I, das pessoas naturais, no art. 4º, que trata da proteção do nascituro.

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

**O Código Penal prevê 6 (seis) modalidades de aborto:**

- 1 – aborto provocado pela própria gestante, ou auto-aborto (art. 124, primeira parte);**
- 2 – aborto com consentimento da gestante, para que outrem lhe provoque o abortamento (art. 124, segunda parte);**
- 3 – aborto provocado sem o consentimento da gestante. Este não consentimento da gestante pode decorrer de violência, ameaça ou de fraude (art. 125), ou de certas condições que façam presumir a incapacidade da gestante para consentir (art.126,§ único );**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **4 – aborto consentido ou consensual (art. 126);**
- ➔ **5 – aborto qualificado, pela lesão grave ou morte da gestante (art. 127);**
- ➔ **6 – aborto permitido, nos casos do art. 128, I e II, do CP. No caso de estupro (art. 128, II, CP), temos o chamado aborto moral, sentimental, ético, humanitário.**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

➔ O Art. 128, I, do Código Penal admite o chamado aborto necessário, aborto terapêutico, praticado para salvar a vida da gestante.

A lei não permite o aborto quando houver risco para a saúde, mas apenas no caso de risco para a vida. A lei também não admite o aborto eugênico, ou seja, aquele feito quando o feto for nascer com graves defeitos físicos ou mentais.

O aborto é crime material, que se consuma com a morte do feto. Assim, sobrevivendo este, ocorrerá a punição a título de tentativa (art. 14, II, CP).

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

## ➤ Algumas observações:

- 1 – Se a gravidez for suposta, haverá crime impossível (art. 17, CP). A perícia faz-se necessária para que se prove a gravidez da mulher, assim como a vida do feto.
- 2 – O aborto pode ser provocado por substâncias ditas abortivas (meios químicos), por meio de processos mecânicos (físicos), por meios psíquicos (ex.: choques emocionais e similares) ou, ainda, por meios mistos (mecânico-químicos).

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

**3 – Por profilaxia do aborto, entende-se a preocupação com as causas do aborto, tais como a miséria, a falta de assistência médica e pré-natal, os estupros etc.**

**➔ A implementação de meios anticoncepcionais seguros e conhecidos pela maioria da população é considerada um caminho eficiente, na luta contra o aborto. Exemplo as pílulas, o DIU (dispositivo intra-uterino), o coito interrompido, o método OGINO-KNAUS, o uso de preservativos, processos químicos e outros.**

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

## INFANTICÍDIO

É o ato de matar o filho pela mãe, durante o parto ou logo após este, sob influência do estado puerperal (art. 123, CP).

**Caracterização do crime:**

- 1 – “Matar” – isto é, tirar a vida de quem a tem. (o natimorto descaracteriza o delito);
- 2 – “sob a influência do estado puerperal” – ou seja, pelas condições que a parturição haja especialmente criado na mulher. O puerpério (puer parere – dar à luz uma criança).

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- 3 – “o próprio filho” – limitando o delito a um só agente; a mãe da vítima (crime próprio);**
  - 4 – “durante o parto ou logo após” – dentro de razoável espaço de tempo que fulgure o trauma físico e psíquico do parto.**
- “Ocorre o infanticídio com a morte do recém-nascido, causada logo após o parto pela mãe, cuja consciência se acha obnubilada pelo estado puerperal, que é estado clínico resultante de transtornos que se produzem no psíquico da mulher, em decorrência do nascimento do filho”. (TJMT - AC - Rel: Acyr Loyola – RT 548/348)**

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **Hélio Gomes anota como elementos do crime:**
  - a) feto nascente ou recém-nascido;**
  - b) existência de vida extra-uterina; e**
  - c) morte causada pela mãe, sob a influência do estado puerperal.**
- ➔ **A morte dolosa do feto, quando anterior ao início do nascimento, é aborto (art. 124 a 128).**
- ➔ **O infanticídio também é configurado na morte do feto disforme ou aleijado. Na mola hidatiforme, onde o ovo é incapaz de transformar-se em ser humano, haverá crime impossível.**

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

**A perícia médico-legal deve caracterizar:**

- ➔ 1) prova de condição de nascendo ou recém nascido;**
- ➔ 2) prova de vida extra-uterina;**
- ➔ 3) diagnóstico da causa da morte;**
- ➔ 4) exame da puérpera.**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- 1) PROVA DE CONDIÇÃO DE NASCENDO OU RECÉM NASCIDO:** através de exames como docimásias respiratórias e circulatórias, exame da agressão infanticida (coagulação do sangue, afluxo leucocitário e outras reações vitais).
- 2) Estudam-se ainda outros sinais orientadores como:** induto sebáceo sobre a pele, tumor do parto, expulsão do mecônio, estado do cordão umbilical, presença de ar no estômago e intestino.

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

## 2) PROVA DE VIDA EXTRA-UTERINA:

A este conjunto de provas dá-se o nome de docimásias, provas estas que se baseiam na existência sinais de vida manifestados, sobretudo, nas funções respiratórias e digestivas. São elas: docimásia pulmonar hidrostática ou docimásia hidrostática de Galeno (prova galênica), docimásias ótica ou visual de BOUCHUT (exame direto do pulmão), docimasia histológica.

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **Roberto Blanco cita a possibilidade de erro na docimasia de Galeno. Ocorre quando, em decorrência da putrefação (e dos gases liberados nesta, que se infiltram no pulmão), o pulmão flutua no meio líquido, mesmo sem ter nunca o feto respirado. Nesses casos, mais seguro submeter o órgão à docimasia histológica. Pulmões congelados, cozidos ou fixados em álcool também podem flutuar, ao passo que a pneumonia lobar poderá fazer um pulmão afundar, mesmo que o feto tenha respirado.**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

- ➔ **BOUCHUT (exame direto do pulmão), docimasia histológica. As docimasias acima são feitas no aparelho respiratório.**
- ➔ **No aparelho digestivo, faz-se a docimasia gastrintestinal ou de BRESLAU.**
- ➔ **As docimasias, principalmente, a galênica e de BRESLAU, não dão certeza absoluta. A jurisprudência entende que, além da docimasia galênica, deve-se fazer a pulmonar e gastrintestinal.**

# ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

**3) DIAGNÓSTICO DA CAUSA DA MORTE:** as causas da morte podem ser criminais e não criminais.

**As causas não criminais podem ser a morte decorrente de doença, de trabalho de parto em más condições ou malformação da gestante ou do feto. Podem fazer o feto morrer, sem que haja crime: falta de maturidade, feridas obstétricas graves, doenças congênitas, vícios de conformação, hemorragia umbilical, asfixia acidental, parto de surpresa etc.**



## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

**As causas criminais podem ser: fraturas do crânio, sufocação, estrangulamento, submersão, feridas, queimaduras, envenenamento, falta de cuidado para manter a vida e outras.**

## ABORTO- OBSTETRÍCIA FORENSE

### **4) EXAME DA PUÉRPERA: É CONSIDERADO INDISPENSÁVEL.**

**Deve dizer se houve ou não gravidez e parto, e se este é recente ou antigo. O parto antigo exclui o infanticídio. O perito analisará também o estado mental da mulher (ex.: psicoses puerperais – estados psicopáticos agravados pela gestação). Além disso, o perito deve analisar a existência e influência do estado puerperal na conduta da mulher.**

# EXAME PARA VERIFICAÇÃO DE ABORTO

- 1º) Houve aborto?
- 2º) Foi ele provocado?
- 3º) Qual o instrumento ou meio empregado?
- 4º) Em conseqüência do abortamento ou do instrumento ou meio empregado para provocá-lo, sofreu a vítima: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente (resposta especificada)?
- 5º) É a vítima alienada ou débil mental?
- 6º) Se provocado por médico, era o único meio de salvar a vida da gestante?

# EXAME PARA VERIFICAÇÃO DE ABORTO

- ▶ Aborto (Art. 123 a 127).
  - ▶ 1º) - Houve a provocação de aborto?
  - ▶ 2º) - Qual o meio empregado?
  - ▶ 3º) - O meio empregado era próprio para produzir o aborto?
  - ▶ 4º) - Houve a expulsão do fruto da concepção?
  - ▶ 5º) - Em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, sofreu a gestante lesão corporal de natureza grave? (Resposta especificada).
- ▶ No caso indicado (Art. 126 par. único)
  - ▶ 1º) A gestante é menor de 14 anos?
  - ▶ 2º) A gestante é alienada ou débil mental?
  - ▶ 3º) Há lesão corporal ou qualquer outro vestígio indicando ter havido emprego de violência?
- ▶ No caso indicado (Art. 128, n.1)
  - ▶ 1º) A provocação do aborto foi feita como único meio de salvar a vida da gestante?

# EXAME PARA VERIFICAÇÃO DE ABORTO

- Il para exame cadavérico da gestante.
- 1º) Houve a morte?
- 2º) Qual a causa da morte?
- 3º) - A morte sobreveio em consequência e aborto provocado ou de meio empregado para provoca-lo?
- 4º) Qual o meio empregado para a provocação ao aborto?
- No caso indicado ( art. 128 item I)
- 1º) - A provocação do aborto foi feita como único meio de salvar a vida da gestante?